



**Plano Municipal
de Educação**
Apicum-Açu/MA



2015-2025

FICHA TÉCNICA

PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Luis Lima Cunha

VICE-PREFEITO

Jose Newton Campelo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Benonilson José Nascimento Castro

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ramiro José Saif Campos

SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

Jakedilce de Maria Santos Castro

COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Gracimere Monteiro Sousa

COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO AO 5º ANO

Jodna do Socorro Maia Gatinho

COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO

Rosa Amélia Rabelo Castro

COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Maria de Jesus Castro Silva

COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Lucidalva Rodrigues Lopes

COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PME

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO

Ramiro José Saif Campos

MEMBROS DA EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO

Elizete Moura Silva

Gracimeire Monteiro Sousa

Jakedilce de Maria Santos Castro

Lucidalva Rodrigues Lopes

Jodna do Socorro Maia Gatinho

Nailde Alexandre Costa

Maria de Jesus Castro Silva

Laura Tereza Pinto Silva

Rosa Amélia Rabelo Castro

Benonilson José Nascimento Castro

Ramiro José Saif Campos

Valdely dos Santos

José Arimatéia Aranha Costa

Marylanda Lopes Silva

MEMBROS DA EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PME NO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU

Marylanda Lopes Silva

ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEC/SEDUC/UNDIME

Joana Fonseca

Neila Rosa Bezerra C. Ferreira

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| LISTA DE TABELAS..... | 04 |
| LISTA DE GRÁFICOS..... | 06 |
| LISTA DE SIGLAS..... | 07 |
| APRESENTAÇÃO..... | 09 |
| 1 INTRODUÇÃO..... | 11 |
| 2 DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE APICUM- AÇU/MA..... | 13 |
| 3 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE APICUM- AÇU..... | 19 |
| 3.1 Educação Básica..... | 23 |
| 3.1.1 Educação Infantil | 23 |
| 3.1.2 Ensino Fundamental..... | 26 |
| 3.1.3 Ensino Médio..... | 35 |
| 3.1.4 Modalidades | 37 |
| 3.1.4.1 Educação de Jovens e Adultos..... | 37 |
| 3.1.4.2 Educação Especial..... | 40 |
| 3.1.4.4 Educação do Campo e Comunidades Quilombolas | 45 |
| 3.1.4.5 Diversidades e Temas Sociais na educação de Apicum- Açu..... | 46 |
| 3.2 Ensino Superior em Apicum-Açu..... | 47 |
| 3.3 Valorização do Profissional Da Educação..... | 47 |
| 3.4 Gestão Democrática..... | 50 |
| 3.5 Financiamento da Educação..... | 51 |
| 4. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APICUM-AÇU..... | 53 |
| 5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APICUM-AÇU..... | 79 |
| REFERÊNCIAS | |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

LISTA DE TABELAS

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| TABELA 1 - | Variação Populacional 2000 a 2010 (IBGE) | 10 |
| TABELA 2 - | Escolas do município por dependência administrativa e localização | 17 |
| TABELA 3 - | Censo Populacional do IBGE 2010 por faixa estaria escolar por município, UF, região e Brasil | 20 |
| TABELA 4 - | Cobertura educacional em Apicum-Açu (IBGE/2010) | 21 |
| TABELA 5 - | Matrícula na educação infantil – creche, por dependência administrativa 2001-2013 | 22 |
| TABELA 6 - | Matrícula na educação infantil – pré-escola, por dependência administrativa 2001-2013 | 23 |
| TABELA 7 - | Matrícula dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por dependência administrativa 2001-2013 | 25 |
| TABELA 8 - | Matrícula dos anos finais do Ensino Fundamental, por dependência administrativa 2001-2013 | 25 |
| TABELA 9 - | Evolução do IDEB de Apicum-Açu – Anos Iniciais | 26 |
| TABELA 10 - | Evolução do IDEB de Apicum-Açu – Anos Finais | 26 |
| TABELA 11 - | IDEB do Ensino Fundamental de Apicum-Açu – Anos Iniciais | 27 |
| TABELA 12 - | IDEB do Ensino Fundamental de Apicum-Açu – Anos Finais | 27 |
| TABELA 13 - | Matrícula dos anos iniciais do Ensino Fundamental por dependência administrativa 2001-2013 | 28 |
| TABELA 14 - | Matrícula dos anos iniciais do Ensino Fundamental por dependência administrativa 2001-2013 | 28 |
| TABELA 15 - | Desempenho dos alunos nos anos iniciais – Prova Brasil | 29 |
| TABELA 16 - | Desempenho dos alunos nos anos iniciais – Prova Brasil – por escola | 30 |
| TABELA 17 - | Desempenho dos alunos nos anos finais – Prova Brasil | 30 |
| TABELA 18 - | Desempenho dos alunos nos anos finais – Prova Brasil – por escola | 30 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

| | | |
|--------------------|---|-----------|
| TABELA 19 - | Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º. Ano do Ensino Fundamental | 32 |
| TABELA 20 - | Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola | 32 |
| TABELA 21 - | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído | 32 |
| TABELA 22 - | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos | 38 |
| TABELA 23 - | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na zona rural | 39 |
| TABELA 24 - | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres | 39 |
| TABELA 25 - | Escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos | 39 |
| TABELA 26 - | Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 ou mais anos de idade (IBGE 2010 e PNAD/2013) | 39 |
| TABELA 27 - | Taxa de alfabetização da população de 15 ou mais de idade (IBGE 2010 e PNAD/2013) | 39 |
| TABELA 28 - | Matricula da Educação de Jovens, Adultos e Idosos por nível de dependência administrativa – modalidade presencial | 40 |
| TABELA 29 - | Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional (Inep/Censo Escolar 2013) | 40 |
| TABELA 30 - | Matricula do Ensino Médio por dependência administrativa 2001-2013 | 41 |
| TABELA 31 - | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>latu sensu</i> ou <i>strictu sensu</i> | 20 |
| TABELA 32 - | Percentual de aplicação de manutenção e desenvolvimento do Ensino | 48 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Evolução populacional de 2000 a 2010 (IBGE) **03**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

LISTA DE SIGLAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado
CAI - Ciclo de Aprendizagem Inicial
CNE - Conselho Nacional de Educação
CME – Conselho Municipal de Educação
EF - Ensino Fundamental
EM - Ensino Médio
EJA - Educação para Jovens e Adultos
EJAI - Educação para Jovens, Adultos e Idosos.
FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
LDB - Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC - Ministério da Educação
MA - Maranhão
PAR - Plano de Ações Articuladas
PEE - Plano Estadual de Educação
PIB - Produto Interno Bruto
PISA - Programa Internacional de Avaliação de Alunos
PME - Plano Municipal de Educação
PNE - Plano Nacional de Educação
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA - Plano Plurianual
SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEDUC - Secretaria de Educação
SEMED - Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

UEMA - Universidade Estadual do Maranhão

UFMA - Universidade Federal do Maranhão

SRN – Sala de Recursos Multifuncionais



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Apicum-Açu representa um novo marco na história da educação apicum-açuense. Como um instrumento de gestão democrática propiciará uma nova caminhada rumo às melhorias educacionais visto que é um documento legal que representa uma política de Estado e não somente de governo.

A sua elaboração iniciou-se em 2013 por meio de estudos, debates e proposições, envolvendo a equipe pedagógica e profissionais da Semed, representantes de escolas, sociedade civil organizada, representantes das secretarias municipais, conselho tutelar e de direito da criança e do adolescente, Conselho do Fundeb, Sindicato dos servidores, Conselho da Merenda escolar, Conselho Municipal de Educação. Esses segmentos constituíram a Comissão Local de Elaboração do Plano Municipal de Educação por meio de Decreto Municipal n. 030/2013, de 08 de novembro de 2013 assinado pelo Prefeito Municipal Claudio Luis Lima Cunha.

O PME alinhado ao Plano Nacional e Estadual de Educação considerou a realidade local por meio de um diagnóstico com base nos dados existentes e discussão das metas e estratégias que propiciarão mudanças efetivas no município. Contudo, a sua efetivação vai depender do empenho e comprometimento daqueles que buscam uma educação de qualidade para o município de Apicum-Açu.

Ressalto o compromisso dos gestores da educação de Apicum-Açu, digo gestores por ter iniciado a elaboração do PME na gestão do Secretário Benonilson José Nascimento Castro que imprimiu grande esforço na elaboração deste Plano esforço esse mantido com o mesmo empenho na atual gestão de Ramiro José Saif Campos.

Ressalto ainda o trabalho e comprometimento da Comissão Local de Elaboração do PME composta por representantes de Órgãos e Entidades deste município e, de modo especial, a Equipe de Sistematização cuja composição foi perpetrada por profissionais extremamente competentes, pratas



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

da casa, que não mediram esforços e se dedicaram até a conclusão deste documento.

Por fim, agradeço a equipe de técnicos da SEEDUC - Secretaria de Estado de Educação pela assistência técnica prestada a nossa equipe local.

Certo de que o PME será uma ferramenta de mudança na educação de Apicum-Açu, apresento a todos este documento como um caminho pelo qual deveremos trilhar pelos próximos dez anos com o compromisso social fundamentado nos direitos de igualdade do ser humano, agente transformador desta sociedade dinâmica e atual que tem a educação como fator de desenvolvimento em todos os segmentos da sociedade apicum-açuense.

Claudio Luis Lima Cunha
Prefeito Municipal de Apicum-Açu



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

1 INTRODUÇÃO

Elaborar um Plano de Educação nos termos da Lei n.º13005/2014 que regulamentou a Emenda Constitucional n.º 059/2009 é o resultado de uma luta que vem sendo implementada desde a década de 30 pelos chamados “Pioneiros da educação Nova”. A proposta inicial foi incluída na Constituição de 1934. Contudo, o processo foi se dando de forma lenta, e somente em 1960 iniciou-se o esboço do primeiro Plano Nacional de Educação, porém voltado apenas para os fundos educacionais.

O Art. 214 da Constituição Federal de 1988 trouxe uma nova proposta para o Plano Nacional de Educação quando incluiu em seu texto, a periodicidade decenal e a articulação com o sistema nacional de educação em regime de colaboração, além de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias com vistas a: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do País e estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Emenda Constitucional n.º59 de 2009). Ressalte-se que isso só foi possível, após compromisso firmado pelo Brasil por ocasião da Conferência Internacional da Educação realizada na década de 1980 em Jontien na Tailândia.

Essa nova proposta baseada numa visão sistêmica e articulada passou a incrementar e definir a nova proposta do Plano Nacional de Educação que servirá de base para que Estados e municípios se orientem na elaboração de seus planos.

O Maranhão foi um dos primeiros Estados do Brasil a aprovar o Plano Estadual sob a Lei nº 10099/2014. Em relação ao município de Apicum-Açu é um marco histórico na educação, haja vista ser este o primeiro Plano de Educação elaborado.

Nesse contexto, o PME deverá ser um instrumento que contribuirá para o avanço e articulação do sistema de ensino do Município de Apicum-Açu, por meio do qual a Política Municipal de Educação caminhará em direção a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

educação de qualidade, participativa e acessível para todos a quem dela precisar.

Importante salientar, que para elaboração do presente plano foi criado a Comissão Municipal de Elaboração do PME por meio do Decreto n. 030 de 2013, instituída para esse fim. Alguns membros da Comissão participaram da Conferência intermunicipal realizada em Cururupu em 2013 onde foram discutidas questões referentes a elaboração do PME. Participou-se também dos Seminários de Cooperação dos Estados e Municípios tendo em vista a capacitação dos consultores, secretários e prefeitos. Foi realizado ainda a I Conferência Municipal de Educação em 11 de junho de 2015 com o tema: Construindo o Plano Municipal de Educação para os próximos 10 anos. Esse evento, objetivou a socialização, debate e aprovação da Versão Preliminar do Plano Municipal de Educação de Apicum-Açu/MA – PME. Além disso, foi disponibilizado a Versão Preliminar do PME para consulta pública no Site da Prefeitura e encaminhado para as instituições ligadas direta ou indiretamente à educação do município de Apicum-Açu.

Nessa perspectiva, assegurou-se a construção do PME de forma democrática e participativa envolvendo alunos, professores, pais de alunos, gestores escolares, coordenadores e supervisores, órgãos do executivo, legislativo, Ministério Público, Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar, Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Merenda Escolar, Conselho do FUNDEB, Gestores das Secretarias Municipais, Sociedade Civil organizada e a comunidade em geral.

Ressalte-se a importância da criação do Fórum Municipal de Educação do referido município após aprovação do PME, o qual deverá acompanhar, monitorar e avaliar a efetivação do PME em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

Necessário se faz estruturar a educação do município de Apicum-Açu de forma sistêmica tendo em vista atender as demandas do referido município na sua integralidade. Esse processo se dará de forma a não perder de vista a identidade e autonomia de cada unidade na articulação com a totalidade.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

A esperança de que o Plano Municipal de Educação tenha uma efetividade, posto que se trata de uma política de estado e não somente de governo, ou seja, que ultrapassa os limites das gestões governamentais, trazendo avanços necessários à garantia de uma educação de qualidade. Outra questão a ser conferida ao Plano Municipal de Educação refere-se a articulação no sentido da construção de um Sistema Municipal de Educação.

Por fim, ressalta-se que o PME, alinhado ao PEE e ao PNE buscou garantir as demandas próprias da sociedade apicum-açuense que urge pela melhoria na qualidade da educação.

2. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU

O município de Apicum-Açu, estado do Maranhão, emancipado do município de Bacuri por meio da Lei de número 6.179 de 10 de novembro de 1994, modificada pela lei 6.991 de 07 de novembro de 1997. Foi instalado em 1º de janeiro de 1997. Situado na Mesorregião Norte e inserido na Microrregião Geográfica do Litoral Ocidental Maranhense (IBGE, 1990). Na classificação geográfica está no Litoral Ocidental, na Planície Costeira fazendo parte da Amazônia Maranhense. Ocupa uma área de 651,9 km², equivalente a 0,20% do território maranhense, sendo o 146º em extensão territorial (IMESC).

Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e Cururupu, Oeste Turiaçu e Bacuri, Sul com Bacuri e Leste com Cururupu e Bacuri, nas coordenadas geográficas: Norte - 01º21'47" de latitude e -45º06'54" de longitude; Oeste -45º13'09" de longitude e -01º32'11" de latitude; Sul -01º39'18" de latitude e -45º08'08" de longitude; Leste -44º57'36" de longitude e -01º32'50" de latitude (IMESC, 2012). Os principais formas de acesso se dá pelas vias marítimas (oceano atlântico) e terrestre pela MA 303.

O município dispõe de um dos mais importantes portos da região, com um cais de escoamento de pescados e mariscos para as mais diferentes regiões. Possui duas grandes fábricas de gelo usada para conservação da produção pesqueira. Salienta-se que, apesar de muitas ilhas nas proximidades de Apicum-Açu pertencerem a Cururupu, a população, assim como a produção



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

pesqueira, se polariza no cais de Apicum-Açu. Dessa forma, observa-se que apesar da polarização socioeconômica as demandas para as políticas públicas são buscadas no município que não recebe recursos suficientes, causando um desequilíbrio entre receita e despesas resultando num problema social.

Apicum-Açu, apresenta o clima tropical úmido com dois períodos - chuvoso de janeiro a junho e estiagem de julho a dezembro. A temperatura média anual superior a 27° C (UEMA, 2002). Predomina a vegetação de grande porte com mata fechada típica da Pré-Amazônia, com destaque para os juçarais na sede e o mangue no litoral. Os principais rios do município são: Itereré, Turirana, Bitúia, Bacuri-Panã e Apicum-Açu.

O município de Apicum-Açu, integra a Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses que é composta por 7 municípios, além de fazer parte do Consórcio “Floresta dos Guarás” com mais oito municípios, dentre eles: Bacuri, Serrano do Maranhão, Cururupu, Mirinzal, Central do Maranhão, Cedral, Guimarães e Porto Rico. Pela sua posição geográfica, foi considerado o Portal de Entrada para a encantada Ilha dos Lençóis Maranhense.

Concernente ao processo de ocupação de Apicum-Açu, estima-se que surgiu pelos anos de 1800. O povoado foi ocupado pelos índios Tupinambás que deixaram de herança a toponímia do município – Apicum-Açu - que significa em Tupi Guarani "guarani" (Açu) coroa de areia no meio do manguezal (apicum). (IMESC/2012)

Em relação a questão demográfica do município de Apicum-Açu, a tabela abaixo demonstra a variação populacional entre o Censo de 2000 e 2010.

TABELA 1: Variação Populacional entre o Censo de 2000 e 2010

| População | Censo 2000 | Censo 2010 | Variação n. de habitantes |
|-----------|------------|------------|---------------------------|
| Urbana | 5.553 | 9.162 | 3.609 |
| Rural | 5.546 | 5.797 | 251 |
| Masculina | 5.783 | 7.816 | 2.033 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

| | | | |
|----------|--------|--------|-------|
| Feminina | 5.316 | 7.143 | 1.827 |
| Absoluta | 11.099 | 14.959 | 3.860 |

Fonte: IBGE

Observa-se que o Censo demográfico 2010 do IBGE registrou 14.959 habitantes no município de Apicum-Açu, colocando-o no 125º lugar no ranking populacional do Maranhão, correspondendo a 0,23% da população do Estado com uma densidade demográfica de 22,95 hab/km² e IDH de 0,565. Entre os censos demográficos de 2000 a 2010 a variação da população foi de 34,78%, com um acréscimo de 3.860 habitantes (Gráfico 1). Nesse intervalo, tanto a população rural quanto a urbana cresceram, entretanto, o percentual de crescimento da última foi de 64,99%, enquanto que da primeira foi de 4,53%, fato que explica a concentração de 61,25% de pessoas na área urbana, registrado em 2010 pelo IBGE. É uma realidade diferente do censo de 2000, que tinha uma distribuição bastante equilibrada entre o campo e a cidade. O IBGE por meio da Pesquisa Anual de Domicílio divulgou uma estimativa de habitantes de 17.712 em 2014.

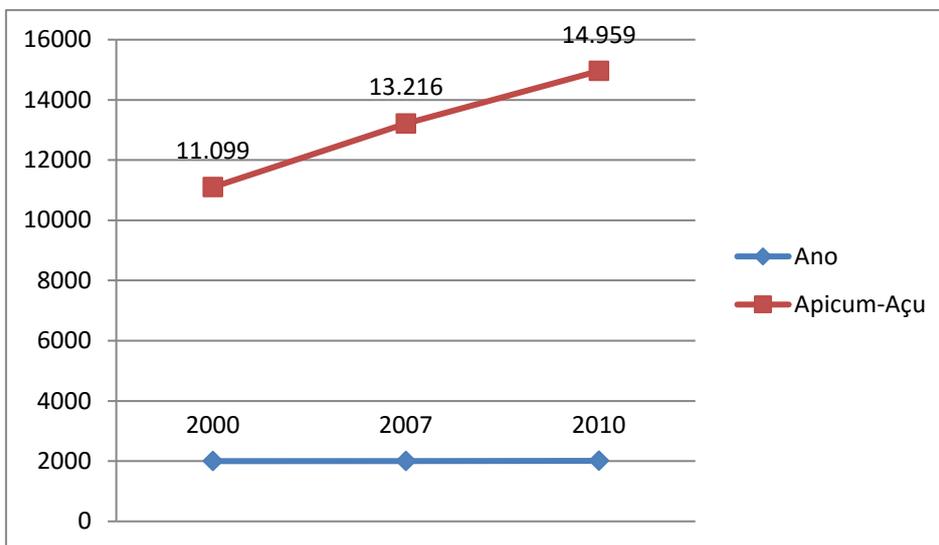
No que diz respeito às questões de gênero, em ambos os censos, houve o predomínio do sexo masculino, com 52,10% e 52,25%, respectivamente. A pouca diferença, no percentual, justifica-se pela proximidade na variação apresentada, no intervalo de 10 anos, dos dois gêneros, tanto do masculino com 35,15% e do feminino com 34,37%.

Observando o gráfico abaixo percebe-se que em Apicum-Açu entre 2000 e 2010, houve uma taxa de crescimento anual de 3,03%. No Estado do Maranhão essas taxas foram de 1,02% nas últimas décadas. Em relação ao IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é de 0,568 colocando-o no 117ª posição no ranking do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

GRÁFICO 1: Evolução Populacional de 2000 a 2010 (IBGE)



Fonte: IBGE

A zona rural de Apicum-Açu é formada por 13 povoados, a citar: Alto Alegre, Lago, Alegre, Boa Esperança, Cabeceira, Caruaru, Fazenda, Itereré, Itererezinho, Nazaré dos Amados, Ponta d'Areia, São Miguel e Turirana.

Vale ressaltar que, muitas famílias do referido município, ainda utilizam a agricultura de subsistência, com destaque para o plantio da mandioca e a pesca artesanal (peixe e camarão) como formas de sobrevivência, as quais eram utilizadas pelos primeiros habitantes de Apicum-Açu.

No tocante ao folclore e lazer, o município de Apicum-Açu, inserido num contexto de miscigenação racial apresenta variadas manifestações culturais, das quais destacam-se: danças e ritmos como bumba-meu-boi, tambor de crioula, quadrilhas, dança country, tambor de mina e dança portuguesa. Essas manifestações são apreciadas pela população durante o período junino. No carnaval prevalecem os blocos de ruas e escolas de samba. Quanto à culinária há fortes influências da cultura indígena e africana.

A população utiliza como espaço de lazer 2 quadras poliesportivas coberta, 1 descoberta, 1 arena de areia, 15 campos de futebol na área rural, na área urbana, 1 estádio de futebol (Mirandão), 4 clubes de festa, além de vários bares e restaurantes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Em relação ao abastecimento de água na área urbana tem como fonte os poços artesianos de responsabilidade do poder público com 1.928 ligações domiciliares. Há tratamento de água, porém não existe rede coletora de esgoto, o que leva o município a registrar 2.912 fossas sépticas (BRASIL, 2009).

O poder municipal realiza coleta de lixo diariamente. Relacionado ao setor elétrico, o município tem registrado 2.615 ligações.

A situação habitacional do município de Apicum-Açu é bastante precária considerando que ainda existem muitas moradias inadequadas com casa de taipa.

As principais atividades econômicas do município estão voltadas para a pesca, agricultura, pecuária, o comércio, indústria e prestação de serviço na administração pública. Destaca-se um elevado número de trabalhadores autônomos. A pesca acontece de forma artesanal e a agricultura e pecuária de subsistência. Muitos trabalhadores estatutários em serviços na administração pública municipal, além de outros serviços.

A política Municipal de Saúde do município de Apicum-Açu é coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e está inserido no Sistema Único de Saúde – SUS, gestão descentralizada. O município realiza atendimento apenas na atenção básica em razão de ainda não atender aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde, qual seja, o número de habitantes e percentual de atendimento. Nesse contexto, os casos de média e alta complexidade são encaminhados atualmente para São Luis capital do Estado.

Em se tratando de estrutura física de atendimento, o município dispõe de:

- 1 Hospital Municipal Sebastiana Fonseca Costa – Gestão Dupla (Estado e Município);

2 – 6 Unidades Básicas de Saúde em funcionamento nas seguintes localidades: Sede (UBS Tabatinga e UBS Centro); UBS povoado de Caruaru; UBS povoado de Itereré; UBS povoado Cabeceiras; UBS povoado Turirana;

Ressalte-se que as Unidades Básicas de Saúde do povoado de Lago e Itererezinho estão em fase de construção.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

O município dispõe ainda dos seguintes serviços e programas:

NASF – Núcleo de Saúde da Família;

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

Programa Mais Médicos

VISA – Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Saúde Bucal

Farmácia Básica

PSE – Programa Saúde na Escola

ASE – Agente Comunitário de Saúde

ESF – Equipe de Saúde da Família

PAB – Programa de Atenção Básica

A Política Municipal de Assistência Social de Apicum-Açu está estruturada com base no Sistema Único de Assistência social – SUAS, o qual organiza de forma descentralizada e participativa os serviços socioassistenciais nas três esferas. O referido sistema é composto pelo poder público e sociedade civil organizada. Nesse sentido tem-se como órgão gestor da referida política, a Secretaria Municipal de Assistência Social que junto com o Fundo Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social formam o tripé necessário à implementação da referida política, além da articulação com outras políticas e instituições.

Os serviços socioassistenciais se organizam em dois tipos: proteção social básica e proteção social especial. Nesse contexto, o município de Apicum-Açu está estruturado da seguinte forma:

Proteção Social Básica, destinada a prevenção de riscos sociais e pessoais, conforme informações dispostas no Plano Municipal de Assistência Social tem como Unidade de organização e implementação de serviços o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS instalado em território de grande vulnerabilidade social, o qual se constitui como principal porta de entrada do SUAS.

No município o CRAS, instalado em 2008, localizado no Centro da cidade realiza atendimento individualizado e escuta qualificada, além de uma área destinada às atividades coletivas. Lá são ofertados os seguintes serviços:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 1.Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Na **Proteção Social Especial** destinada a atender famílias e pessoas em situação de risco e que tiveram seus direitos violados, o município desenvolve apenas o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI haja vistas não possuir o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, unidade responsável pelo atendimento desses casos.

A Secretaria de Assistência é responsável também pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Gestão do Programa Bolsa Família, Índice de Gestão Descentralizada – IGD, instrumento de mensuração da qualidade da gestão do SUAS no município. Engloba ainda, a oferta dos Benefícios Assistenciais como BPC e os Benefícios Eventuais como Auxílio natalidade e outros.

3 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU

Referente a Educação de Apicum-Açu, o Sistema Municipal de Ensino que disciplina o cumprimento da política de educação de forma articulada no município de Apicum-Açu tem sua estrutura regulamentada na lei municipal nº 173/2011, tendo a Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador da rede pública de ensino por meio do seu plano de gestão que define as estratégias e ações necessárias para o cumprimento dos dispositivos legais, buscando equacionar os problemas existentes nas instituições de ensino.

A Secretaria de Educação, atualmente, apresenta a seguinte configuração, a citar:

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – CACS FUNDEB;
- Secretaria Adjunta
- Assessoria
- Coordenadoria de Administração e Financiamento
- Coordenação da Alimentação Escolar
- Coordenação de Informática
- Coordenação de Projetos Educacionais
- Coordenação Pedagógica
- Gestão Escolar

Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação - CME é um órgão colegiado, participativo, representativo e autônomo com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras. Um espaço de interação e reflexão da sociedade civil, visando a melhoria da qualidade da educação municipal que tem como competência: - definir as prioridades da política de educação; estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Educação; aprovar a política municipal de educação; atuar na formulação de estratégia e controle da execução da política de educação; acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de educação prestados à população, pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município, dentre outras.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento para atuar na fiscalização do Programa de Alimentação Escolar gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

CAE tem a finalidade de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos pelo PNAE; participar da elaboração dos cardápios do Programa de Alimentação Escolar; apreciar as prestações de contas dos recursos aplicados no Programa de Alimentação Escolar, dentre outras.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – CACS – FUNDEB

Em cumprimento ao que dispõe a Lei 9.424/96 que estabelece critérios para execução do FUNDEB foi instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - CACS, ao qual compete:

- * Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- * Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária Anual;
- * Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos aos recursos aplicados;
- * Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos do Fundo, dentre outras.

As escolas da Educação Básica no município de Apicum-Açu estão dispostas da seguinte forma:

TABELA 2: Escolas do Município por dependência administrativa e localização

| Dependência Administrativa | Nível | Localização | Quantidade |
|----------------------------|-------------------|-------------|------------|
| Municipal | Educação Infantil | Zona Urbana | 1 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

| | | | |
|------------|--|-------------|----|
| | Ensino Fundamental | Zona Urbana | 6 |
| | Educação Infantil e Ensino Fundamental | Zona Rural | 15 |
| Estadual | | Zona Urbana | 1 |
| Particular | | Zona Urbana | 1 |

Fonte: SEMED

O município de Apicum-Açu, atualmente dispõe de 22 escolas na rede municipal, sendo 7 (sete) na zona urbana e 15(quinze) na zona rural, seguida de uma escola na rede estadual que oferece Ensino Médio e uma na rede particular com atendimento da educação infantil ao ensino fundamental.

Convém destacar o processo de reestruturação dos espaços físicos escolares com garantia de reformas e construção de novos prédios em regime de colaboração dentro dos padrões arquitetônicos do MEC e, em conformidade com o disposto no Plano de Ações Articulados –PAR.

Informa-se que 7 escolas no município estão em fase de construção.

O município aderiu a programas educacionais que articulados com as ações do ensino regular, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB (Lei n.º 9394/1996) buscam a melhoria na qualidade da educação. Esses programas são: Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, Mais Educação, Mais Cultura, Atleta na Escola.

No que se refere a idade escolar os dados abaixo demonstram os percentuais referentes ao município de Apicum-Açu conforme se vê:

TABELA 3: CENSO POPULACIONAL DO IBGE 2010 POR FAIXA ETÁRIA ESCOLAR POR MUNICÍPIO, UF, REGIÃO E BRASIL

| Localização | 0 a 3 anos | 4 a 6 anos | 7 a 14 anos | 15 a 17 anos | Total 4 a 17 anos |
|-------------|------------|------------|-------------|--------------|-------------------|
| Apicum-Açu | 1.184 | 863 | 2.897 | 1.211 | 4.971 |
| Maranhão | 502.959 | 399.090 | 1.132.027 | 417.388 | 1.948.505 |
| Nordeste | 3.352.821 | 2.669.088 | 8.082.782 | 3.163.316 | 13.915.186 |
| Brasil | 10.925.893 | 8.696.672 | 26.309.730 | 10.357.874 | 45.364.276 |

Fonte: IBGE/Censo 2010



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Em relação a cobertura educacional no município de Apicum-Açu a Tabela abaixo apresenta os percentuais referente a cada faixa etária escolar. Esses dados serão analisados a seguir dentro de cada nível e modalidade correspondente.

TABELA 4: COBERTURA EDUCACIONAL EM APICUM-AÇU

| Faixa Etária | População Residente | Frequenta escola ou creche | Não Frequenta | Não Frequenta (Percentual) |
|---------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| 0 a 3 anos | 1184 | 262 | 922 | 78% |
| 4 ou 5 anos | 562 | 519 | 43 | 8% |
| 6 anos | 301 | 296 | 5 | 2% |
| 7 a 14 ano | 2897 | 2799 | 98 | 3% |
| 15 a 17 anos | 1211 | 1022 | 189 | 16% |
| 18 ou 19 anos | 599 | 352 | 247 | 41% |
| 20 a 24 anos | 1585 | 444 | 1141 | 72% |
| 25 anos ou mais | 6620 | 612 | 6008 | 91% |
| Total | 14959 | 6306 | 8653 | |

Fonte: IBGE/INEP/MEC

3.1 Educação Básica

3.1.1 Educação Infantil

O atendimento as crianças de 0 a 5 anos de idade foi garantido na Constituição Federal de 1988. A partir de então, a Educação Infantil com creches e pré-escolas passou a ser, do ponto de vista legal, um dever do Estado e um direito da criança (Art. 208, Inciso IV). O Estatuto da Criança e da Adolescente – ECA (Lei n. 8069/1990) destaca também o direito da criança ao atendimento educacional. A LDB (Lei n. 9394/1996, Título V, Cap. II, Seção II, Art. 29), estabelece de forma incisiva o vínculo entre atendimento às crianças de 0 a 6 anos e a educação, considerada primeira etapa do nível de ensino, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da crianças.

Em 1998, o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI) veio nortear a prática pedagógica. Em 1999, o Conselho Nacional da Educação (CNE) definiu as Diretrizes Curriculares Nacional para Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Infantil (DCNEI), para orientar os sistemas de ensino brasileiro para melhor organizar, articular, desenvolver e avaliar suas propostas pedagógicas. Em 2006 o MEC implementou a Política Nacional de Educação Infantil e publicou os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Em 2009, as DCNEI foram atualizadas. Dessa forma, o trabalho pedagógico com a criança de 0 a 5 anos adquire reconhecimento e ganha uma dimensão mais ampla no sistema educacional que é a de atender às especificidades do desenvolvimento das crianças dessa faixa etária e contribuir para a construção e o exercício de sua cidadania. O cuidado e a educação são simultâneos e indissociáveis, ficando claro a função do Estado e da Família, numa concepção de infância.

No município de Apicum-Açu, o atendimento da Educação Infantil se organiza em duas fases: Creche e Pré-escola de acordo com critérios estabelecidos para efetivação de matrícula/corte etário. Na Creche são atendidas crianças de 2 anos e meio a 3 anos; na Pré-escola são atendidas crianças de 4 a 5 anos organizadas em turmas de: Pré I (4 a 4 anos e 11 meses) e Pré II (5 a 5 anos e 11 meses).

Nos últimos anos o município de Apicum-Açu tem apresentado um crescimento populacional acelerado. Em 2000 eram 11.099 habitantes, sendo que destes 1.746 eram crianças de 0 a 5 anos. Dados do Censo Escolar de 2007 a 2011 apontam para um numero bastante expressivo de crianças de 0 a 3 anos fora da escola.

TABELA 5: APICUM-AÇU: MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, POR DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA 2001-2013

| Ano | Creche | | | | Total |
|------|-----------|----------|---------|---------|-------|
| | Municipal | Estadual | Federal | Privada | |
| 2001 | -- | -- | -- | -- | -- |
| 2002 | -- | -- | -- | -- | -- |
| 2003 | -- | -- | -- | -- | -- |
| 2004 | -- | -- | -- | -- | -- |
| 2005 | -- | -- | -- | -- | -- |
| 2006 | -- | -- | -- | -- | -- |
| 2007 | -- | -- | -- | -- | -- |
| 2008 | 90 | -- | -- | 12 | 102 |
| 2009 | 189 | -- | -- | 12 | 201 |
| 2010 | 194 | -- | -- | -- | 194 |
| 2011 | 288 | -- | -- | -- | 288 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

| | | | | | |
|------|-----|----|----|----|-----|
| 2012 | 234 | -- | -- | -- | 234 |
| 2013 | 308 | -- | -- | 5 | 313 |

Fonte: INEP/MEC

A situação da pré-escola, no atendimento de crianças de 4 a 5 anos mostrava-se melhor, porém sem sair do estado crítico. Justifica-se que o município em 2008 não tinha como atender esta clientela até então era responsabilidade do Estado.

TABELA 6: APICUM-AÇU: MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, POR DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA 2001-2013

| Ano | Pré-escola | | | | |
|------|------------|----------|---------|---------|-------|
| | Municipal | Estadual | Federal | Privada | Total |
| 2001 | 159 | -- | -- | -- | 159 |
| 2002 | 58 | -- | -- | -- | 58 |
| 2003 | 56 | -- | -- | -- | 56 |
| 2004 | 241 | -- | -- | -- | 241 |
| 2005 | 714 | -- | -- | -- | 714 |
| 2006 | 589 | -- | -- | -- | 589 |
| 2007 | 579 | -- | -- | 18 | 597 |
| 2008 | 602 | -- | -- | 36 | 638 |
| 2009 | 522 | -- | -- | 39 | 561 |
| 2010 | 550 | -- | -- | -- | 550 |
| 2011 | 419 | -- | -- | -- | 419 |
| 2012 | 585 | -- | -- | -- | 585 |
| 2013 | 548 | -- | -- | 17 | 565 |

Fonte: INEP/MEC

Os gráficos mostram uma oscilação dos dados referente a matrícula de um ano para outro, principalmente na creche. Necessário se faz a realização de uma pesquisa para melhor compreender essa problemática.

A falta de espaço físico próprio e adequado são algumas das dificuldades enfrentadas no município de Apicum-Açu, na oferta Educação Infantil. Destacamos ainda que nos anos de 2001 a 2012 as creches e pré-escolas eram ofertadas anexas às escolas de Ensino Fundamental. Essa situação dificultava o trabalho dos profissionais uma vez que as crianças da Educação Infantil encontravam dificuldades na convivência com adolescentes. Em algumas escolas da zona rural a situação apresenta um agravante, pois essas crianças estudavam em salas multisseriadas.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

Em 2013, a Semed optou pela criação de um Centro de Educação Infantil na zona urbana para todas as crianças nessa faixa etária escolar, sendo considerado um avanço no atendimento à infância.

3.1.2 Ensino Fundamental

A Constituição Federal Brasileira de 1988 declara no seu artigo 208, que o dever do Estado se efetiva com a garantia do “Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurado, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”, sendo um direito fundamental, e direito do cidadão, uma vez que constitui uma garantia mínima de formação para a vida pessoal, social e política. É dever do Estado, dos Sistemas de Ensino e das escolas assegurarem que todos a ela tenha acesso e que a cursem integralmente chegando até a conclusão do processo de escolarização que o corresponde. Além disso, todos têm “direito de obter o domínio dos conhecimentos escolares previstos para essa etapa e de adquirir os valores, atitudes e habilidades derivadas dos conteúdos e das interações que ocorrem no processo educativo.

Nos últimos anos a organização e o funcionamento do Ensino Fundamental tem sido objeto de mudanças que se refletem nas expectativas de melhoria de sua qualidade e de sua abrangência, consubstanciadas em novas leis, normas, sistemas de financiamento, sistema de avaliação e monitoramento, programas de formação e aperfeiçoamento, de professores, currículo e novos projetos políticos-pedagógicos que sejam capazes de dar conta dos grandes desafios educacionais da contemporaneidade. Entre as mudanças recentes mais significativas, atenção especial passou a ser dada à ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos de duração, mediante a matrícula obrigatória de crianças com 6 anos de idade, assim determinado pela Lei N. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 alterando a redação da LDB, concedendo aos sistemas de ensino o prazo até 2009 para que proceda as devidas adequações de modo que a partir de 2010 esse Ensino Fundamental de 9 anos seja assegurado a todos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

O acesso ao Ensino Fundamental aos 6 anos permite que todas as crianças brasileiras possam usufruir do direito à educação beneficiando-se de um ambiente educativo mais voltado à alfabetização e ao letramento, à aquisição de conhecimento de outras áreas e ao desenvolvimento de diversas formas de expressão, ambiente a que já estavam expostos as crianças dos segmentos de rendas médias e altas e que pode aumentar a probabilidade de seu sucesso no processo de escolarização. De acordo com as orientações para a inclusão dessas crianças de 6 anos de idade é importante ressaltar que a aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo, pois a associação de ambas pode contribuir significativamente para que os estudantes aprendam mais e de maneira prazerosa.

Objetivando o acompanhamento das determinações do MEC, sobre as competências atribuídas ao Ensino Fundamental e seguindo orientações do PNE cabe ao município contemplar os princípios educacionais, buscando garantir a efetiva universalização do Ensino Fundamental promovendo acesso à educação proporcionando condições adequadas para que possa apresentar resultados positivos garantindo a permanência e êxito nas aprendizagens da criança.

Observando a tabela, percebe-se a realidade apresentada pelo município no atendimento/matriculação no ano 2010.

TABELA 7: APICUM-AÇU - MATRÍCULA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2001-2013

| Ano | Anos Iniciais (1º ao 5º) | | | | |
|------|--------------------------|----------|---------|---------|-------|
| | Municipal | Estadual | Federal | Privada | Total |
| 2001 | 2246 | 60 | -- | -- | 2306 |
| 2002 | 2338 | 34 | -- | -- | 2372 |
| 2003 | 2375 | -- | -- | -- | 2375 |
| 2004 | 2243 | -- | -- | -- | 2243 |
| 2005 | 2326 | -- | -- | -- | 2326 |
| 2006 | 2352 | -- | -- | -- | 2352 |
| 2007 | 2320 | -- | -- | 18 | 2338 |
| 2008 | 2260 | -- | -- | 36 | 2296 |
| 2009 | 2112 | -- | -- | 39 | 2151 |
| 2010 | 2042 | -- | -- | -- | 2042 |
| 2011 | 1920 | -- | -- | -- | 1920 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

| | | | | | |
|------|------|----|----|----|------|
| 2012 | 1771 | -- | -- | -- | 1771 |
| 2013 | 1766 | -- | -- | 17 | 1783 |

Fonte: INEP/MEC

TABELA 8: APICUM-AÇU - MATRÍCULA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2001-2013

| Ano | Anos Finais (6º ao 9º) | | | | Total |
|------|------------------------|----------|---------|---------|-------|
| | Municipal | Estadual | Federal | Privada | |
| 2001 | 657 | 275 | -- | -- | 932 |
| 2002 | 1029 | 281 | -- | -- | 1310 |
| 2003 | 1092 | 250 | -- | -- | 1342 |
| 2004 | 1290 | 191 | -- | -- | 1481 |
| 2005 | 1344 | 124 | -- | -- | 1468 |
| 2006 | 1469 | 56 | -- | -- | 1525 |
| 2007 | 1510 | 61 | -- | -- | 1571 |
| 2008 | 1516 | 99 | -- | -- | 1615 |
| 2009 | 1554 | 108 | -- | -- | 1662 |
| 2010 | 1464 | 125 | -- | -- | 1589 |
| 2011 | 1580 | 131 | -- | -- | 1711 |
| 2012 | 1675 | 99 | -- | -- | 1774 |
| 2013 | 1742 | -- | -- | 7 | 1749 |

Fonte: INEP/MEC

De acordo com esses dados o atendimento educacional do Ensino Fundamental a partir de 6 anos ocorreu em conformidade com a Lei 11.114/2005 que torna obrigatório a matrícula no Ensino Fundamental aos seis anos de idade, estabelecendo um prazo de implantação pelos Sistemas de Ensino até 2010. Reforçando assim a garantia de acesso a essa etapa da Educação Básica, porém é bem visível que há uma queda considerável nos anos finais (8º e 9º) o que demonstra a necessidade de intervenção mais significativa ao longo do Ensino Fundamental a fim de assegurar um maior número de concluintes. Alinhado a isso deve-se considerar o IDEB criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) que funciona como um indicador nacional possibilitando assim o monitoramento da qualidade da educação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

TABELA 9: EVOLUÇÃO DO IDEB DE APICUM-AÇU – ANOS INICIAIS

| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Meta Observada | 2,8 | 3,1 | 3,2 | 3,2 | | | | | |
| Meta Projetada | | 2,9 | 3,2 | 3,6 | 3,9 | 4,2 | 4,5 | 4,8 | 5,1 |

Fonte: INEP/MEC

TABELA 10: DO IDEB DE APICUM-AÇU – ANOS FINAIS

| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Meta Observada | 3 | 3,6 | 3,2 | 3,1 | | | | | |
| Meta Projetada | | 3 | 3,2 | 3,4 | 3,8 | 4,2 | 4,5 | 4,7 | 5 |

Fonte: INEP/MEC

Ao analisar o IDEB da rede municipal de Apicum-Açu nos anos iniciais e finais houve um avanço significativo nos resultados de aprendizagem sendo que em 2007 o índice ultrapassou a meta projetada para o município podendo ser enfatizada que a valorização dos profissionais da educação era feita de forma considerada como prevê o artigo 3º da LDB, onde valorizar o profissional da educação é valorizar a escola, pois para se estabelecer uma educação com um padrão mínimo de qualidade, é necessário investimento com valor calculado a partir das despesas essenciais ao desenvolvimento dos processos e procedimentos formativos, dotado de qualidade social, com escolas possuindo condições de infraestrutura e de equipamentos de acessibilidade e professores qualificados. A partir de 2011 em consonância do crescimento populacional observa-se que a estrutura do Sistema Educacional do município no que tange a infraestrutura, profissionais qualificados, gestão dos recursos passam a ser fator preponderante para que o município não alcançasse um avanço significativo nos índices de aprendizagem ficando assim abaixo da meta projetada.

TABELA 11: IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL DE APICUM-AÇU – ANOS INICIAIS

| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2021 |
|---------------------------|------|------|------|------|------|------|
| Brasil (Projetado) | | 3,5 | 3,8 | 4,2 | 4,5 | 5,7 |
| Brasil (Observado) | 3,4 | 4 | 4,4 | 4,7 | | |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

| | | | | | | |
|-------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Maranhão (Projetado) | | 2,9 | 3,3 | 3,7 | 4 | 5,2 |
| Maranhão (Observado) | 2,9 | 3,7 | 3,9 | 4,1 | | |
| Apicum-Açu (Projetado) | | 2,9 | 3,2 | 3,6 | 3,9 | 5,1 |
| Apicum-Açu (Observado) | 2,8 | 3,1 | 3,2 | 3,2 | | |

Fonte: INEP/MEC

TABELA 6

TABELA 12: IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL DE APICUM-AÇU – ANOS FINAIS

| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2021 |
|------------------------|------|------|------|------|------|------|
| Brasil (Projetado) | | 3,1 | 3,3 | 3,5 | 3,9 | 5,1 |
| Brasil (Observado) | 3,1 | 3,4 | 3,6 | 3,8 | | |
| Maranhão (Projetado) | | 3 | 3,2 | 3,5 | 3,9 | 5 |
| Maranhão (Observado) | 3 | 3,3 | 3,6 | 3,6 | | |
| Apicum-Açu (Projetado) | | 3 | 3,2 | 3,4 | 3,8 | 5 |
| Apicum-Açu (Observado) | 3 | 3,6 | 3,2 | 3,1 | | |

Fonte: INEP/MEC

A análise dos dados do IDEB do Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais deve auxiliar os sistemas de ensinos e toda a comunidade escolar a redimensionar as práticas educativas; incrementar os dispositivos da carreira e dar condições de exercício e valorização do magistério e dos demais profissionais da educação a oferecerem os recursos e apoios que demandam as escolas e seus profissionais para melhorarem a sua atuação. Não menos necessária é uma intervenção maior entre os anos iniciais e os anos finais do Ensino Fundamental tendo que superar os problemas localizados na passagem dos anos iniciais para os finais, pois os alunos ao mudar do professor generalista dos anos iniciais para os professores especialistas dos diferentes componentes curriculares costumam se ressentir diante de muitas exigências que tem de atender feitas pelo grande número de docentes dos anos finais. Essa transição acentua a necessidade de um planejamento curricular integrado e sequencial e abre a possibilidade de adoção de forma inovadora a partir do 6º ano com vistas ao alcance de melhores resultados.

TABELA 13: APICUM-AÇU - MATRÍCULA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2001-2013

| Ano | Anos Iniciais (1º ao 5º) |
|-----|--------------------------|
|-----|--------------------------|



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

| | Municipal | Estadual | Federal | Privada | Total |
|------|-----------|----------|---------|---------|-------|
| 2001 | 2246 | 60 | -- | -- | 2306 |
| 2002 | 2338 | 34 | -- | -- | 2372 |
| 2003 | 2375 | -- | -- | -- | 2375 |
| 2004 | 2243 | -- | -- | -- | 2243 |
| 2005 | 2326 | -- | -- | -- | 2326 |
| 2006 | 2352 | -- | -- | -- | 2352 |
| 2007 | 2320 | -- | -- | 18 | 2338 |
| 2008 | 2260 | -- | -- | 36 | 2296 |
| 2009 | 2112 | -- | -- | 39 | 2151 |
| 2010 | 2042 | -- | -- | -- | 2042 |
| 2011 | 1920 | -- | -- | -- | 1920 |
| 2012 | 1771 | -- | -- | -- | 1771 |
| 2013 | 1766 | -- | -- | 17 | 1783 |

Fonte: INEP/MEC

TABELA 14: APICUM-AÇU - MATRÍCULA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2001-2013

| Ano | Anos Finais (6º ao 9º) | | | | |
|------|------------------------|----------|---------|---------|-------|
| | Municipal | Estadual | Federal | Privada | Total |
| 2001 | 657 | 275 | -- | -- | 932 |
| 2002 | 1029 | 281 | -- | -- | 1310 |
| 2003 | 1092 | 250 | -- | -- | 1342 |
| 2004 | 1290 | 191 | -- | -- | 1481 |
| 2005 | 1344 | 124 | -- | -- | 1468 |
| 2006 | 1469 | 56 | -- | -- | 1525 |
| 2007 | 1510 | 61 | -- | -- | 1571 |
| 2008 | 1516 | 99 | -- | -- | 1615 |
| 2009 | 1554 | 108 | -- | -- | 1662 |
| 2010 | 1464 | 125 | -- | -- | 1589 |
| 2011 | 1580 | 131 | -- | -- | 1711 |
| 2012 | 1675 | 99 | -- | -- | 1774 |
| 2013 | 1742 | -- | -- | 7 | 1749 |

Fonte: INEP/MEC

Como podemos observar na tabela demonstrada, a rede municipal é a maior detentora da matrícula das crianças na faixa etária a ser atendida sendo que nos anos iniciais a partir de 2008 a rede privada ofereceu atendimento a uma pequena parte da demanda ficando então com a rede municipal a responsabilidade de realizar tal tarefa. Desse modo, o grande desafio do município consiste em ampliar o número de salas de aula, a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, dos profissionais



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

adequados e capacitados para o atendimento dessa clientela. Como consequência é necessário repensar a formação desses profissionais para que possam enfrentar as novas e diversificadas tarefas que lhes são confiadas ao empenhar-se em garantir aos estudantes uma educação de qualidade e precisa priorizar algumas ações como forma de contribuir para elevar os índices de desempenho da educação básica.

TABELA 15: DESEMPENHO DOS ALUNOS NOS ANOS INICIAIS – PROVA BRASIL

| | Disciplinas | | | | | | | |
|------------|-------------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|--------|
| | Português | | | | Matemática | | | |
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 |
| Brasil | 172,31 | 175,77 | 184,29 | 190,58 | 182,38 | 193,48 | 204,30 | 209,63 |
| Maranhão | 162,83 | 164,22 | 167,35 | 169,05 | 164,78 | 178,46 | 181,82 | 181,71 |
| Apicum-Açu | 147,80 | 137,16 | 149,59 | 144,5 | 161,20 | 156,11 | 163,91 | 156,45 |

Fonte: Programa Todos Pela Educação e INEP/MEC

**TABELA 16: DESEMPENHO DOS ALUNOS NOS ANOS INICIAIS – PROVA BRASIL
 – POR ESCOLA**

| Escola | Disciplinas | | | | | | | |
|-------------------------------|-------------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|--------|
| | Português | | | | Matemática | | | |
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 |
| U,E, PRÍNCIPE ENCANTADO | 152,34 | 139,46 | -- | 145,91 | 161,21 | 162,75 | -- | 157,38 |
| U,I, FIRMINO OLIVEIRA | 145,75 | 143,78 | 166,12 | 142,72 | 161,63 | 164,29 | 174,56 | 155,76 |
| U,E, DEUSELINA NASCIMENTO | --- | --- | 131,58 | 145,23 | -- | --- | 143,21 | 155,76 |
| U,E, RAIMUNDO FERNANDES ANEXO | --- | --- | 118,93 | 130,4 | -- | --- | 134,49 | 142,81 |
| U,I, CÂNDIDO REIS COSTA | 146,90 | 137,42 | 143,79 | 138,52 | 161,01 | 153,05 | 158,31 | 150,3 |
| U,I, ABRÃO GATINHO | -- | --- | 136,58 | 147,75 | --- | --- | 152,97 | 162,35 |
| U,E, CRIANÇA FELIZ | 143,02 | 135,83 | 133,03 | 157,77 | 157,57 | 153,27 | 153,62 | 164,55 |
| CEFM JOAQUIM AMADO | 160,28 | 123,75 | 158,98 | 153,72 | 160,91 | 144,37 | 177,21 | 179 |
| U,E, JOÃO MARTINS | --- | --- | --- | 141,44 | --- | --- | -- | 146,4 |
| U,I, PROFª IRACEMA COSTA | 147,00 | 136,13 | 144,52 | --- | 170,08 | 161,75 | 158,37 | -- |
| U,I, RAIMUNDO FERNANDES | --- | --- | 146,42 | 139,28 | --- | --- | 152,68 | 165,14 |

Fonte: Programa Todos Pela Educação e INEP/MEC

TABELA 17: DESEMPENHO DOS ALUNOS NOS ANOS FINAIS – PROVA BRASIL

| | Disciplinas | | | | | | | |
|------------|-------------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|--------|
| | Português | | | | Matemática | | | |
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 |
| Brasil | 231,82 | 234,64 | 244,01 | 245,20 | 239,52 | 247,39 | 248,74 | 252,77 |
| Maranhão | 219,72 | 220,16 | 229,88 | 227,62 | 218,59 | 225,92 | 226,34 | 229,61 |
| Apicum-Açu | 214,50 | 217,27 | 229,12 | 228,31 | 228,00 | 226,13 | 234,58 | 229,3 |

Fonte: Programa Todos Pela Educação e INEP/MEC

**TABELA 18: DESEMPENHO DOS ALUNOS NOS ANOS FINAIS – PROVA BRASIL
 – POR ESCOLA**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

| Escola | Disciplinas | | | | | | | |
|---------------------------|-------------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|--------|
| | Português | | | | Matemática | | | |
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 |
| U,I, FIRMINO OLIVEIRA | 204,16 | 218,76 | 224,49 | -- | 211,21 | 226,90 | 230,41 | -- |
| U,I, CÂNDIDO REIS COSTA | 215,35 | 219,51 | 225,09 | 221,66 | 229,59 | 229,60 | 230,09 | 214,14 |
| U,I, AURINO SOUZA | -- | -- | 210,23 | -- | -- | -- | 209,17 | -- |
| CEFM JOAQUIM AMADO | -- | 210,14 | -- | -- | -- | 217,99 | -- | -- |
| U,I TIBURCIO PEREIRA | -- | -- | 216,95 | 203,99 | -- | -- | 225,96 | 220,79 |
| U,I, VALDELIZA BRITO REIS | -- | -- | -- | 193,89 | -- | -- | 202,81 | -- |
| U,I, PROFª IRACEMA COSTA | -- | -- | -- | 219,24 | -- | -- | -- | 221,41 |

Fonte: Programa Todos Pela Educação e INEP/MEC

É oportuno lembrar que o município em regime de colaboração tem buscado apoio e suporte junto às federações maiores para garantir auxílio aos profissionais fazendo assim a adesão a vários programas federal e estadual como: PQD, PROINFANTIL, PROLETRAMENTO, GESTAR II, ESCOLA ATIVA, PRO JOVEM, ALFA E BETO, SE LIGA, ACELERA e as formações continuadas que são realizadas mensalmente, todos esses programas visam a garantia da qualidade dos serviços oferecidos. No entanto torna-se fundamental atentar para o desempenho dos alunos nos anos iniciais e finais diante das avaliações externas que influenciam diretamente no cálculo do IDEB, visto que este analisa o nível de proficiência dos estudantes, avaliando o desempenho dos mesmos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática utilizando uma escala que varia de acordo com as competências e habilidades em cada disciplina.

O nível de proficiência é considerado adequado quando o estudante engloba os níveis proficientes e avançado, sendo que no nível avançado apresenta-se aprendizado além da expectativa e recomenda-se atividades desafiadoras, enquanto no proficiente o estudante encontra-se preparado para continuar os estudos e sugere-se atividades de aprofundamento.

Ao analisar o desempenho dos estudantes dos anos iniciais na Prova Brasil nos últimos anos observa-se que os resultados não foram expressivos, tendo uma oscilação bem acentuada onde se pontua o rodízio constante dos profissionais que atuam nessas séries, o que desperta a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

preocupação com a qualidade do ensino e da aprendizagem. Ao comparar com o desempenho dos estudantes dos anos finais é bem visível o desempenho em Matemática, porém mostra também que há necessidade de melhorias no âmbito do Ensino Fundamental. Ressalta-se ainda que os resultados obtidos também servem como base para a promoção de ações voltadas para a correção dos pontos mais críticos demonstrados nas avaliações.

Visando subsidiar a análise dessa realidade educacional do município é que se fez a adesão aos Programas Mais Educação, instituído pela Portaria nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que aborda uma perspectiva de uma educação integral, o PNAIC que tem como principal objetivo a alfabetização até os 8 anos de idade, ou seja, respeitar o ciclo em que deverá ocorrer todo esse processo sem interrupção podendo então ser consolidado de forma mais eficaz.

No contexto geral o município de Apicum-Açu apresenta uma taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º.ano muito baixa. Essa problemática exige ações estratégicas capazes de produzir mudanças significativas nessa realidade.

TABELA 19: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º. ano do ensino fundamental

| Localização | % |
|--------------------|----------|
| Brasil | 97.6 |
| Nordeste | 95.0 |
| Maranhão | 89.8 |
| Apicum-açu | 62.1 |

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

A tabela abaixo demonstra uma grande preocupação na relação de pessoas matriculadas no Ensino Fundamental em relação àquelas de 16 anos de idade com pelo menos o Ensino Fundamental Completo é percebido que a média de concluintes desse nível está bem abaixo comparada ao do Brasil, Nordeste e Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

TABELA 20: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

| Localização | % |
|-------------|------|
| Brasil | 98.4 |
| Nordeste | 98.1 |
| Maranhão | 98.4 |
| Apicum-açu | 96.8 |

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

TABELA 21: Percentual de pessoas de 16 com pelo menos o ensino fundamental concluído

| Localização | % |
|-------------|------|
| Brasil | 66.7 |
| Nordeste | 55.0 |
| Maranhão | 57.7 |
| Apicum-açu | 32.3 |

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

Nessa perspectiva define-se a seguir as estratégias e metas objetivando um bom desempenho e a melhoria da qualidade do ensino.

3.1.3 Ensino Médio

O Ensino Médio conforme preconiza a LDB é a etapa final da Educação Básica. Nesse sentido, o Art. 35 da LDBN 9394/96 estabelece as seguintes finalidades para esse nível de ensino:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.”

Ainda segundo a LDB, a competência para garantir a oferta dessa etapa de ensino é do Estado, contudo, considerando que o Plano Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

compreende uma política de educação de abrangência de todo o território municipal e não somente da rede de ensino de sua competência é que se estabeleceu meta e estratégias de forma a contribuir e assegurar a oferta desse nível de ensino pelo Estado.

Cabe ainda ao Estado ofertar o ensino médio integrado a formação de nível técnico ou por meio de convênio com outra instituição.

No município de Apicum-Açu até 2010 o Ensino Médio estava sendo ofertado também pela rede municipal, cuja matrícula era integrada ao curso de magistério na modalidade normal e, a partir de 2011 passou a ser de responsabilidade apenas do Estado com a educação geral, conforme se vê na tabela abaixo.

Ressalta-se que a oferta do ensino médio pela esfera estadual vem se dando de forma precária tendo em vista que a única escola existente não dispõe de espaço suficiente para atender a demanda. Em vista disso foi estabelecido parceria com o governo municipal para ceder salas de aulas das escolas municipais no turno noturno.

TABELA 30:APICUM-AÇU: MATRÍCULA DO ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2001-2013

| Ano | Ensino médio | | | Total |
|------|--------------|----------|---------|-------|
| | Municipal | Estadual | Privada | |
| 2001 | 109 | 169 | -- | 278 |
| 2002 | 19 | 266 | -- | 285 |
| 2003 | 18 | 275 | -- | 293 |
| 2004 | 44 | 390 | -- | 434 |
| 2005 | 195 | 455 | -- | 650 |
| 2006 | 414 | 430 | -- | 844 |
| 2007 | 348 | 431 | -- | 779 |
| 2008 | 264 | 440 | -- | 704 |
| 2009 | 169 | 640 | -- | 809 |
| 2010 | 93 | 641 | -- | 734 |
| 2011 | -- | 658 | -- | 658 |
| 2012 | -- | 637 | -- | 637 |
| 2013 | -- | 639 | -- | 639 |

Fonte: INEP/MEC

O atendimento para os estudantes da zona rural se dá pela parceria com o transporte escolar do município.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

3.1.4 Modalidades

3.1.4.1 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adulto - EJA é uma modalidade de ensino integrante da Educação Básica voltada para a reinserção do jovem e do adulto na sala de aula, os quais não tiveram a oportunidade de acesso na idade certa, conforme pontua o Parecer nº:11/2000 do CNE/CEB: “[...] *uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas na elevação de obras públicas.*”

Os alunos da EJA possui um perfil diferenciado e, por isso, exige uma metodologia de ensino específico, pois eles são: adultos e maduros; em sua maioria trabalham no mínimo 8 horas; experiência profissional; tem faixas etárias próximas do professor; não tiveram acesso ao sistema de ensino e, portanto, não tiveram a oportunidade quanto ao desenvolvimento intelectual oferecido na escola regular.

A EJA tem sua base legal na Constituição Federal no Art. 208:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;
VI - oferta de ensino noturno regular adequado às condições do educando

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo;

§ 2º O não-oferecimento do ensino-obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente;

Tem-se ainda na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 5 DE JULHO DE 2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Educação e Jovens e Adultos; Parecer CEB nº:11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Há de se considerar que a EJA possibilitou uma diminuição da taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuindo em 26,69% nas últimas duas décadas.

A tabela a seguir apresenta a taxa de escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

TABELA 22: ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

| Localização | TAXA |
|--------------------|-------------|
| Brasil | 9.8 |
| Nordeste | 9.0 |
| Maranhão | 8.7 |
| Apicum-açu | 7.0 |

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

TABELA 23: MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE NA ZONA RURAL

| Localização | TAXA |
|--------------------|-------------|
| Brasil | 7.8 |
| Nordeste | 7.4 |
| Maranhão | 7.4 |
| Apicum-açu | 6.3 |

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

TABELA 24: ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS ENTRE OS 25% MAIS POBRES

| Localização | TAXA |
|--------------------|-------------|
| Brasil | 7.8 |
| Nordeste | 7.1 |
| Maranhão | 6.9 |
| Apicum-açu | 5.9 |

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

TABELA 25: RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO NEGRA E DA POPULAÇÃO NÃO NEGRA DE 18 A 29 ANOS

| Localização | % |
|--------------------|----------|
| Brasil | 92.2 |
| Nordeste | 96.7 |
| Maranhão | 97.9 |
| Apicum-açu | 85.1 |

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

TABELA 26: TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DA POPULAÇÃO DE 15 OU MAIS ANOS DE IDADE (IBGE 2010 E PNAD/2013)

| Localização | TAXA |
|-------------|------|
| Brasil | 29.4 |
| Nordeste | 40.8 |
| Maranhão | 42.8 |
| Apicum-açu | 38.2 |

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

TABELA 27: TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 OU MAIS ANOS DE IDADE (IBGE 2010 E PNAD/2013)

| Localização | TAXA |
|-------------|------|
| Brasil | 91.5 |
| Nordeste | 83.1 |
| Maranhão | 80.2 |
| Apicum-açu | 81.3 |

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

Apesar de não registrado, Apicum-Açu iniciou sua primeira turma da EJA – Educação de Jovens e Adulto, em 1998 com alunos da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série, no primeiro mandato quando passou ao patamar de município.

Referente ao atendimento do Público Alvo do EJA, a tabela a seguir demonstra a efetivação da matrícula desde 2002, conforme se vê:

TABELA 28: APICUM-AÇU: MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS POR NÍVEL DE DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – MODALIDADE PRESENCIAL

| Ano | Ensino Fundamental | | | | Ensino Médio | | | | TOTAL |
|------|--------------------|----------|---------|----------|--------------|----------|---------|----------|-------|
| | Municipal | Estadual | Privada | Subtotal | Municipal | Estadual | Privada | Subtotal | |
| 2001 | -- | -- | -- | | -- | -- | -- | | |
| 2002 | 90 | -- | -- | | -- | -- | -- | | 90 |
| 2003 | 363 | -- | -- | | -- | -- | -- | | 363 |
| 2004 | 130 | -- | -- | | -- | -- | -- | | 130 |
| 2005 | 172 | -- | -- | | -- | -- | -- | | 172 |
| 2006 | 218 | -- | -- | | -- | -- | -- | | 218 |
| 2007 | 263 | -- | -- | | -- | -- | -- | | 263 |
| 2008 | 302 | -- | -- | | 183 | -- | -- | | 485 |
| 2009 | 255 | -- | -- | | 80 | -- | -- | | 335 |
| 2010 | 222 | -- | -- | | 165 | -- | -- | | 387 |
| 2011 | 205 | -- | -- | | 185 | -- | -- | | 390 |
| 2012 | 180 | -- | -- | | 137 | -- | -- | | 317 |
| 2013 | 299 | -- | -- | | 260 | -- | -- | | 559 |

Fonte: INEP/MEC

Em relação a matrícula integrada à educação profissional, o município de Apicum-Açu não atendeu essa demanda conforme demonstra



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

tabela abaixo, entretanto, o município está implementando, em regime de colaboração, o Programa Pro Jovem Campo, o qual atende esse público.

TABELA 29: PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA INTEGRADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

| Localização | % |
|--------------------|----------|
| Brasil | 1.7 |
| Nordeste | 2.9 |
| Maranhão | 1.6 |
| Apicum-Açu | 0 |

Fonte: INEP/Censo Escolar 2013

3.1.4.2 Educação Especial

A LDB 9394/96, a lei que fundamenta e rege a educação brasileira no Capítulo V que trata da Educação Especial normatiza-o no art. 58:

“Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.”.

Ainda pela Lei n. 9394/96, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais é dever do Estado e sua educação deve ser pública, gratuita e preferencialmente na rede regular de ensino onde o aluno estuda ou na escola mais próxima onde houver o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

A visão dos direitos humanos sobre o conceito de cidadania e do processo de democratização da escola como reprodutora da ordem e dos direitos sociais onde todo cidadão pode na idade certa ou fora dela ingressar e permanecer no estudo formal a Legislação Brasileira adequou-se e legitimou normas e instrumentos legais para o atendimento do público com padrões distintos de normalidade que necessitam da educação formal. Dentre eles citamos:

- A resolução CNE/CEB2/2001 instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica que regulamentou os artigos presentes na LDB 9394/96 que instituiu a Educação Especial como modalidade



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

educacional, isto significando o seu atendimento em todos os níveis da Educação normatizada, com início desde zero ano e enquanto houver educando com necessidades educacionais especiais.

- De acordo com a Resolução CNE/CEB 4/2009, art. 4º. dá suas considerações sobre o público alvo a ser atendido no AEE, atendimento que se dá nas salas de Recurso Multifuncional - SRM, o espaço privilegiado para o atendimento, pois é o local onde o professor especializado dispõe de recursos pedagógicos e didáticos, dos equipamentos, dos mobiliários e dos sistemas de comunicação e informação e dos demais serviços que eliminem as barreiras que dificultam a aprendizagem dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/Superdotação (Decreto n. 6.571/2008), onde o foco é o aluno e sua aprendizagem pautada em práticas pedagógicas atualizadas, e possibilidades de aprendizado concreto com educação em processo visando a autonomia e a interação do aluno com o meio e não apenas como agregado, mas sujeito ativo, participativo, atuante e dinamizador de novos estudos e práticas aliadas ao aprendizado em todas as esferas que geram crescimento do aluno.

- No Maranhão o atendimento se dá também com fundamento na Resolução n. 291/2002 que de forma específica esmiúça a educação especial com normatização que se estendeu ao município de Apicum-Açu.

A implementação da Educação Especial dentro da proposta de educação inclusiva na visão de STAINBACK (1999) “é a prática da inclusão escolar de todos, independentemente, de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou origem cultural onde todos possam se apropriar, igualmente, de todos os benefícios que a escola pode oferecer. A Inclusão é um valor”.

Para MACEDO (2009), “a educação inclusiva é uma ação democrática, comunitária, pois supõe que o professor saia da sua solidão, arrogância, falso domínio...”. De acordo com a Declaração de Salamanca – Espanha (1994):

“as escolas inclusivas dever reconhecer e responder às diversas dificuldades de seus alunos, acomodando tanto estilos como ritmos diferentes de aprendizagens,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

assegurando uma educação de qualidade a todos através de currículo apropriado, modificações organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com a comunidade....”

Com base nesse conceito a Secretaria de Educação Especial (BRASIL, 1994, p.29) afirma que a escola no atendimento necessita: ampliar o nível de participação social na implementação do atendimento, buscando-se todas as forças existentes na comunidade. Tendo como base a qualidade do atendimento algumas urgentes mudanças deverão acontecer para assegurar não somente o ingresso do aluno à escola, mas o sucesso da inclusão, tais como gestão democrática participativa, formação e capacitação de professores como saberes diferenciados e aguçados ao atendimento peculiar à diversidade curricular transformadora e uma proposta escolar pautada na flexibilidade com metas e ações traçadas visando a efetivação e propósito em uma visão inclusiva de educação, como um espaço escolar inclusivo com parcerias com outras áreas tais como a saúde, a assistência social, a justiça a acessibilidade arquitetônica...e superação dos entraves históricos de separação da teoria à prática escolar.

Dessa forma, os instrumentos legais para o amparo da educação escolar inclusiva se firmaram, visto que as ideias de disseminar o ensino numa visão de incluir pela inclusão com foco num atendimento diversificado modificou a visão homogênea do ensino da escola puramente tradicional. O que contraria é que os documentos legais não nos faltam, mas na prática cotidiana o respeito ao ser humano ganham muitos contornos de inclusão, mas ainda muito falta à política de inclusão ser de fato realização dentro do espaço privilegiado da educação normatizada, não somente transformando a estrutura física escolar como sinônimo de adequação mobiliária acessível, mas sobretudo a postura dos envolvidos, onde a gestão possa alargar a visão inclusiva através de mudanças de pensamentos, atitudes, valores e práticas pedagógicas diárias da comunidade escolar e todos aprendam a viver e a conviver com a prática da educação multilateral, onde a escola consciente de sua função social, adapta-se a atender com precisão o aluno e garantir o seu aprendizado com autonomia e o convida a viver com segurança no mundo das diferenças.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Nesse contexto, a participação inclusiva no município de Apicum-Açu tem sido oferecida no decorrer dos anos em salas de aulas comum, mas não a contento, pois muito se excluiu pelo fato de a escola não ter sido preparada para o atendimento qualitativo e responder às questões sociais e pedagógicas condizentes ao que é cobrado.

Em 2012 os serviços oferecidos na Rede Municipal de Ensino passaram a ser oferecidos nas Salas de Recursos Multifuncionais da Zona Urbana. As escolas que atenderam o público alvo da Educação Especial foram as seguintes: Unidade Integrada Cândido Reis Costa no bairro da Tabatinga atenderam no turno diurno tanto alunos da escolas como também da creche que funcionava vinculada à escola de Ensino Fundamental de 1º. Ao 5º. Ano; U.I. Criança Feliz no Centro da Cidade; U. I. Joaquim Amado no bairro Novo Apicum; U.I. Firmino Oliveira no bairro Mangueirão, onde o atendimento foi alargada aos alunos da escola Criança Feliz, Joaquim Amado, Príncipe Encantado e Antônio Barbosa, pois embora o aluno estudasse na sala comum em escolas que tinham atendimento do AEE priorizou-se no Contra Turno a escola mais próxima de sua residência.

Ressalta-se que o atendimento se deu em conformidade com a lei, onde o aluno foi matriculado no AEE no turno inverso à classe comum.

Os professores que atendem aos alunos da Educação Especial são temporários que se qualificam e se especializam para o atendimento, visto que os efetivos muitos ainda não se qualificaram a atender essa partícula de alunos com necessidades educacionais especiais. O atendimento se dá com frequência de duas vezes na semana e de forma individual e coletiva de acordo com a necessidade do atendimento, após avaliação e discussão entre os professores e a coordenação pedagógica do AEE.

Muitos entraves tem se encontrado para corresponder com qualidade e às necessidades específicas de cada aluno, mas por considerar desafiadora e fundamental nesse processo educacional aguçar o aluno para esse fim busca-se sempre fazer o diagnóstico pedagógico de cada aluno seguido do diagnóstico familiar, onde se busca informações minuciosas necessárias para a intervenção, além do diagnóstico da escola com todos os



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

envolvidos com o aluno, como por exemplo, o professor, além da busca de informações sobre as escolas anteriores por onde o estudante passou.

Nesse atendimento buscamos parcerias para um acompanhamento interdisciplinar com o NASF da Secretaria de Saúde para garantir o Fonoaudiólogo e o Fisioterapeuta, já a nutricionista e psicólogo é próprio do quadro da Secretaria de Educação. Além desses temos parceria com o Conselho Tutelar.

No que se refere ao Censo Escolar foi observado algumas distorções no diagnóstico e conseqüentemente nas informações prestadas, onde algumas síndromes e transtornos foram informados, mas a avaliação pedagógica e clínica da equipe têm retificado essas informações.

Hoje, o município tem 49 alunos comprovadamente público da Educação Especial, alunos com deficiências e algumas síndromes. Há ainda no AEE alunos que vieram para o atendimento após queixas da família e da escola, mas ainda estão em processo de avaliação diagnóstica.

Em 2015 o atendimento estendeu-se para a Zona Rural onde os professores, capacitados, atendem os alunos com deficiência, sendo as seguintes: U.I. Aurino Souza no povoado de Itereré, no turno matutino; U.E. Antonio Barbosa no povoado de Fazenda que conta com Sala do AEE e visita semanal do Psicólogo educacional; U.E. Deuselina Nascimento no povoado de Turirana no turno vespertino, onde a professora tem especialização em psicopedagogia; U.I. Tiburcio Pereira também no povoado de Turirana, onde o atendimento é feito no turno matutino com o aluno do povoado de São Miguel, uma vez na semana.

Nesse contexto, o município hoje, atende um total de 60 alunos, contudo há necessidade de busca ativa para atender toda a demanda do município no AEE. Alguns casos são mantidas parcerias entre professores e coordenadores pedagógicos de forma a atendê-los, na sala comum, conforme suas necessidades específicas tem-se algumas escolas que ainda não dispõem de material necessário o atendimento acontece de forma improvisado.

O município ainda não dispõe de um profissional interprete e instrutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Braille, apenas professores



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

capacitados e qualificados em cursos especializados, mas a ousadia da busca tem superado limites e entraves educacionais.

Para o desenvolvimento desse processo, o AEE busca sempre a melhoria do atendimento; trabalha-se na linha inclusiva e suas ações são direcionadas com normatização amparadas para o atendimento. O planejamento acontece semanalmente e o PAI (Plano de Atendimento Individual) é cumprido além da ficha diagnóstica mensal e dos relatos em sala de aula registradas em acompanhamento onde se constrói o conhecimento do aprendizado pelo aluno. Avaliam-se metas e os trabalhos desenvolvidos.

Assim, o AEE em Apicum-Açu é fruto de uma contribuição coletiva de todos os que buscam uma educação mais qualitativa e menos excludente tanto na teoria quanto na vivência.

3.1.4.4 Educação do Campo e Comunidades Quilombolas

Oferecer uma educação escolar específica associada à produção da vida, do conhecimento e da cultura do campo e desenvolver ações coletivas com a comunidade escolar numa perspectiva de qualificar o processo de ensino e aprendizagem é a finalidade da Educação do Campo, cuja concepção político pedagógica está expressa na citação abaixo:

“concepção político pedagógica, voltada para dinamizar a ligação dos seres humanos com a produção das condições de existência social, na relação com a terra e o meio ambiente, incorporando os povos e o espaço da floresta, da pecuária, das minas, da agricultura, os pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e extrativistas” (CNE/MEC, 2002).

Em relação às comunidades quilombolas, a legislação brasileira propõe um enfrentamento das desigualdades étnico-raciais nos espaços educacionais. A institucionalização da Lei Federal 10.639/2003 que altera a LDB estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica permitiu a construção de ações e



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

projetos mais contundentes para valorização da cultura negra brasileira e africana, bem como da educação quilombola.

Ressaltamos as políticas de ações afirmativas como outra conquista histórica para as populações negras no Brasil, em especial, as cotas nas universidades. Apesar dessas conquistas ainda há muita resistência quanto às políticas públicas voltadas para esse público. Nesse contexto, necessário o processo de formação continuada de gestores/as e docentes com vistas à promoção da igualdade étnico-racial assim como os problemas sociais brasileiros e, em especial, aqueles relacionados com os chamados excluídos sociais – populações negras, quilombolas, mulheres, indígenas, deficientes físicos, pessoas com orientações sexuais diferenciadas e outros – para que uma efetiva equidade racial e de gênero estejam de fato corporificadas e interseccionadas em nossa sociedade.

A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica, observado os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira.

A maioria das escolas do município de Apicum-Açu está localizada nas zonas rurais e nas áreas quilombolas.

3.1.4.5 Diversidade e temas sociais na Educação de Apicum-Açu

Considerando que a escola desempenha um papel fundamental na formação de seus alunos, a diversidade e temas sociais devem ser trabalhados na transversalidade, de forma a contribuir com a melhoria nas relações sociais estabelecidas entre os sujeitos que precisam apreender valores como o respeito e a tolerância, necessários a uma vivência saudável numa sociedade plural e constituída de diferentes grupos sociais.

Nesse contexto, a SEMED tem buscado desenvolver ações no sentido de garantir que os temas abordados foquem na diversidade e temas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

sociais, tais como: educação inclusiva, educação ambiental, direitos humanos, pessoas com deficiências.

3.2 Ensino Superior em Apicum-Açu

O Ensino Superior no município de Apicum-Açu é oferecido por Faculdades Particulares sendo que muitas delas não possuem registro junto ao MEC sendo garantido a certificação dos acadêmicos por meio de convênios com Faculdades regularizadas. Essas instituições oferecem cursos de graduação e pós-graduação.

Os primeiros professores Licenciados no município foram graduados por meio do Programa de Capacitação de Docentes – PROCAD que posteriormente passou a denominar-se PQD-Programa de Capacitação de Docentes e, por último o Curso Paulo Freire com aulas.....

Atualmente, o município cadastrou-se na Plataforma Paulo Freire - PAFOR - oferecido pela Universidade Federal do Maranhão.

3.3 Valorização Do Profissional Da Educação

A Constituição Federal de 1988 ao tratar sobre a educação em seu Art. 205, diz:

“ A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

Nesse amparo legal a educação é fator de desenvolvimento da cidadania que fundamenta e amplia a vivência da democracia. Ter acesso a educação, nas letras da lei, é um direito de todos e um dever do Estado, entretanto, ao longo da história, a educação brasileira foi marcada por lutas e reviravoltas no intuito de minimizar a problemática educacional provocada pelos descasos dos governos que provocaram fragilidades educacionais



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

mesmo quando era exigido mais desenvolvimento e conhecimento nesse âmbito.

Conforme disposto em nossa Carta Magna, a educação é a garantia do direito e da qualidade social que se realiza na superação dos entraves em todas as esferas sociais e do reconhecimento e respeito aos alunos e aos profissionais da educação e sua valorização de modo integral permite a melhoria da qualidade do ensino, da democratização do acesso e consequentemente do sucesso educacional.

Dentre os processos que envolvem a educação formal as leis que a legitimam merecem destaque, pois tem finalidades de garantia de um padrão unitário de qualidade da educação nacional, mesmo dentro da diversidade. Fundadas na justificativa da necessidade de atender as demandas econômicas educacionais específicas a LDB sob n. 9394/96 disciplina a educação escolar em todas as suas particularidades. A Lei 11.738/2008 que trata do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público regulamenta e fixa o piso remuneratório para os profissionais do magistério da educação básica; a Lei 11.494/2007 regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e a Resolução CNE/CEB n.3/97 que propôs reformulações de ordem conceitual e estrutural, além da operação das Diretrizes para as Carreiras dos Profissionais do Magistério Público. Em âmbito municipal o PCCV (Lei n.127/2009) que juntos alteraram o conceito de organização e Legislação da Educação Básica Pública no país e consequentemente no município de Apicum-Açu, em especial o seu financiamento visto que o profissional do magistério precisa ser valorizado considerando que o seu fazer profissional é complexo, histórico e vital para a sociedade estruturada e pós-moderna que tem a escola como um dos pilares de sustentação e disseminadora do conhecimento refinado e organizado.

O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos- PCCV, no município, como um importante instrumento de garantia de melhoria de vencimentos e remuneração do profissional, também se constitui uma ferramenta de constituição de direitos assegurados e não instrumentos punitivos, pois a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

avaliação de desempenho poderá ser aferida como elemento necessário à melhoria do processo de aprendizagem tanto individual quanto coletiva. Contudo, a avaliação de desempenho ainda não é efetivada de forma satisfatória no município de Apicum-Açu.

Quanto às leis, os profissionais da educação possuem direitos garantidos, mas não são direitos isolados para além das palavras da lei; há necessidade que a escola cumpra a sua função social e possa garantir aos que nela estão envolvidos, tal como o profissional da educação, a democratização dos direitos sem, contudo omitir os deveres, pois direitos e deveres necessitam articular-se e assim permitir o dinamismo do processo educativo sempre buscando a qualidade para a escola pública, visto que a escola ainda não superou seus déficits sociais.

A LDB 9394/96 em seu Art. 61 define os profissionais da educação somente os que foram formados em cursos reconhecidos chamando-os de habilitados quer em nível médio ou superior, para atender com precisão tanto na sala de aula como fora dela, mas de caráter específico do exercício de suas atividades. Isto quer dizer que o profissional necessita adequar-se a essas exigências legais, visto que a escola necessita arcar com suas responsabilidades sociais, onde o reconhecimento necessita ser esmiuçado. Para isso os profissionais necessitam posicionar-se contra o modismo educacional, o comodismo pedagógico e seja propiciador de conhecimento, visto que conhecimento requer fundamentos sólidos para de fato gerar aprendizado. A prática diária só será válida se o professor aliar conhecimento científico ao social, pois o ser que compartilha o espaço físico é de fato um ser social e, isso compete ao seu trabalho. Para isso, o profissional precisa aguçar o olhar para a necessidade de busca, pois a escola nunca deverá ser estática. O profissional da educação é um constante aprendiz, pois somente incitará seu educando à busca de novos conhecimentos se assim o fizer.

A formação continuada e a inicial amparada pela lei, neste caso a municipal, é vista como Política Pública Social visto que possibilita ao profissional a busca de informações que gerarão aprendizado não só a ele, mas sobretudo à comunidade Apicum-Açuense, pois no desempenho de suas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

atividades a qualidade será primada, os recursos públicos investidos e retornados com eficácia.

A formação continuada deverá sempre visar ao desenvolvimento de suas potencialidades profissionais e particular que assegurarão uma educação de qualidade e superação das carências de habilitação profissional na educação. Assim é importante que a escola assegure em seu projeto político pedagógico um currículo, metodologias inovadoras, mecanismos para a inclusão, tracem metas alcançáveis e estimulem o profissional a capacitar-se e também especializar-se de forma a ultrapassar as exigências mínimas de formação para o exercício da profissão., não somente por vias acadêmicas, mas também cursos de capacitação e atualização e estudos como vias de melhoria da qualidade do trabalho onde já atuam.

Os profissionais da Educação efetivos totalizam 182 os demais estão na condição de contratados. Do total de efetivos 87,91% são graduados e apenas 2.7% possuem títulos de pós-graduação *latu sensu*, conforme tabela abaixo.

TABELA 31: PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU OU STRICTU SENSU

| Localização | % |
|--------------------|----------|
| Brasil | 30.2 |
| Nordeste | 24.5 |
| Maranhão | 17.7 |
| Apicum-Açu | 2.7 |

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2013

3.4 Gestão Democrática

O Brasil é um Estado Democrático de Direito, assim declarou a nossa Carta Magna (Constituição Federal de 1988) em seu Art. 1º, II e, em seu Art. 206 tratou do princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Para regulamentar esse artigo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB no. 9394/96) em seu Art. 3º, no inciso VIII, define: “gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Apesar de considerar o PME como instrumento de gestão democrática considerando a participação de profissionais da educação, alunos, pais de alunos, sindicatos de servidores da educação, conselhos do FUNDEB, da merenda escolar e da educação, conselho de direitos da criança e do adolescente e conselho tutelar, além de órgãos do executivo e do legislativo, Ministério Público e sociedade civil organizada, a necessidade de apreensão de uma gestão democrática faz-se necessária, pois a gestão escolar deve considerar a participação de alunos, professores e pais de alunos nas tomadas de decisão, sobretudo no que diz respeito a escolha de seu gestor.

O município de Apicum-Açu precisa avançar nesse assunto por meio de ações estratégicas na escola e fora dela de forma a contribuir na mudança de cultura e concepções, sobretudo, na administração pública.

3.5 Financiamento da Educação

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

O fortalecimento da educação como um dos alicerces da rede de proteção social depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamentos interestaduais regionais e intermunicipais.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pelo menos 25% da Receita proveniente de impostos, incluídos as transferências (art. 2012 da CR).

TABELA 32: Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| Índice | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|--------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Índice constitucional aplicado | 68,03 | 80,07 | 62,44 | 62,98 | 68,37 | 60,64 |

Fonte: SIOPS

4 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APICUM-AÇU

META 1: Universalizar até 2016, o atendimento da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 anos até a vigência deste PME.

Estratégias:

1. Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

2. Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
3. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
4. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
5. Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
6. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, o atendimento por profissionais com formação superior;
7. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
8. Fomentar o atendimento da educação infantil das populações do campo e comunidades quilombolas por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
9. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

- desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
10. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
 11. Capacitar todos os profissionais da educação infantil, de modo a segurar o atendimento especializada as crianças com necessidades especiais.
 12. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
 13. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
 14. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
 15. Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
 16. Criar para a publicação desses dados um portal eletrônico da SEMED para disponibilizar essas informações, contendo números de alunos, vagas e turmas disponíveis;
 17. Estimular, em regime de colaboração com União e Estado, o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

- 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
18. Garantir a adequação do número de matrículas por sala de aula, considerando o número de estudantes por turma e por professor como forma de valorização do profissional e da aprendizagem do aluno;
 19. Assegurar que a matrícula de crianças na educação infantil seja realizada na etapa correspondente a sua idade, tendo como data base o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, além de realizar um controle mais eficaz sobre a frequência escolar e disponibilizar dados para toda a Rede e outras instituições;
 20. Garantir a permanência do coordenador pedagógico em no mínimo 75% das escolas de Educação Infantil, por intermédio de concurso público;
 21. Garantir o atendimento multiprofissional na Educação Infantil com profissionais de diferentes áreas do conhecimento tais como: Psicopedagogo, Assistentes Sociais; Educadores Físicos; Fonoaudiólogos, Psicólogos, etc.;
 22. Instituir em Regime de Colaboração com outras áreas afins o Serviço de Saúde e Assistência Social, uma equipe interdisciplinar que atendam no processo educativo, as dificuldades de aprendizagem, neurológicas e/ou comportamentais;

META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

Estratégias:

1. Fazer chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola com atuação permanente de outras parcerias que possam ajudar na identificação e inclusão dos mesmos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

- como: Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e outros órgãos da sociedade;
2. Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento e monitoramento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos estudantes e das escolas em toda a rede de ensino;
 3. Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente de vivência do aluno, favorecendo com isso o estímulo ao ensino aprendizagem;
 4. Incentivar a participação da família no acompanhamento das atividades escolares dos alunos por meio do estreitamento das relações entre escola e família;
 5. Garantir a formação continuada aos profissionais da educação tendo como objeto de estudo as práticas pedagógicas e avaliativas;
 6. Garantir a oferta do Ensino Fundamental em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades, bem como a oferta de formação específica aos professores;
 7. Implantar na rede municipal um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos e desenvolver ações redirecionadas à superação das dificuldades apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino;
 8. Criar mecanismos de acompanhamento da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias, objetivando garantir o acompanhamento e a permanência da criança na escola;
 9. Garantir o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos em Lei;
 10. Aderir aos programas de aceleração de aprendizagem e a promoção de cursos lançados pelo MEC para que no prazo de 4 anos a partir da vivência do programa as crianças recuperem a defasagem da



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

aprendizagem, ao mesmo tempo em que, se garanta efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar;

11. Direcionar o campo de atuação da equipe pedagógica, para que possa, além das competências inerentes ao seu cargo, estudar sistematicamente os resultados das avaliações e propor ações para contribuir com a melhoria do processo de aprendizagem e consequentemente com os índices das escolas do município.

Meta 3: Assegurar ampliação até 2016, do atendimento escolar à população de 15 a 17 anos em até 99% e elevar até 2020 a taxa líquida de matrícula para 90%.

Estratégias:

1. Assegurar a implantação das Diretrizes Curriculares Estaduais envolvendo gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores da rede estadual e municipal com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas; Promover e valorizar a qualificação dos professores para uma ação pedagógica eficiente levando em consideração as DCEM;
2. Promover e valorizar a qualificação dos professores para uma ação pedagógica eficiente levando em consideração as DCEM.
3. Assegurar a formação continuada de professores que atuam no Ensino Médio com base no currículo ampliado e articulado com as áreas de conhecimento, viabilizando condições para os professores investirem em formação continuada nas área de atuação, com base no currículo do Ensino Médio a fim de garantir aos alunos uma formação humana integral;
4. Assegurar os tempos e espaços do trabalho pedagógico no Ensino Médio com os alunos a partir do redesenho curricular em Áreas de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Conhecimento, Princípios, Dimensões da formação humana integral e com base nas DCNEM.

5. Promover estudos com a comunidade escolar sobre a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio, valorizando o planejamento participativo na construção do PPP, Proposta Pedagógica Curricular, Plano de Trabalho Docente, Regimento Escolar e Estatutos como instrumentos de mediações democráticos.
6. Valorizar e garantir um novo paradigma curricular que possibilite relações interdisciplinares, ou seja, que conceba o conhecimento como parte de uma rede de significações, envolvendo tanto as relações construídas entre as diversas áreas, quanto as produzidas no interior de cada uma delas.
7. Conceder autonomia para as unidades escolares organizarem os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos.
8. Assegurar através de termo de adesão parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Inter setorial na oferta de um currículo ampliado, além do incentivo aos profissionais da educação para elaborarem projetos que promovam o fortalecimento dessas parcerias;
9. Assegurar recursos humanos habilitados e qualificados para atuar nas bibliotecas, laboratórios e salas informatizadas;
10. Assegurar a adequação do espaço físico de acordo com o padrão básico exigido pelo MEC para funcionamento e redimensionamento das práticas pedagógicas;
11. Assegurar reforma e ampliação do espaço físico escolar até 2018, respeitando aos padrões estabelecidos pelo MEC para atender a demanda;
12. Assegurar a garantia de apropriação do conhecimento para uma trajetória escolar de sucesso: correção da distorção idade/série e ampliação para tempo integral, além da elaboração do currículo, flexibilização da avaliação e acompanhamento do desempenho dos alunos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

13. Assegurar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo a partir do mapeamento dos alunos, oferecendo serviços de expedição de documentos básicos e implantação de curso preparatório (pré-vestibular) gratuito na rede pública em regime de colaboração a partir da vigência do PME;
14. Assegurar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades locais;
15. Viabilizar transporte escolar para alunos da zona rural, de forma a garantir sua permanência na escola, reduzindo os índices de evasão e repetência;
16. Assegurar a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações camponesas;
17. Disponibilizar espaço para o funcionamento do Ensino Médio em escolas do campo a fim de garantir acessibilidade e permanência dos alunos.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

1. Expandir a oferta de Salas de Recursos – AEE em todas as escolas da Rede Municipal onde houver o público-alvo da Educação Especial e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

- garantir material pedagógico e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das mesmas;
2. Garantir a qualificação dos profissionais da Educação para o atendimento aos estudantes com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e/ou Superdotação na Sala Regular de Ensino;
 3. Garantir o cumprimento das Diretrizes Legais específica da Educação Especial no que se refere ao quantitativo de alunos da Educação Especial inseridos em Salas regulares da Educação Infantil e Fundamental;
 4. Atender todos os alunos público-alvo da Educação Especial da Educação Infantil, Ensino Fundamental bem como em todas as modalidades de ensino com direito a atendimento igualitário, efetivo sem menosprezo ou superproteção pela necessidade educacional especial;
 5. Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento de estudantes público-alvo da Educação Especial nas escolas da Rede Pública Municipal em tempo parcial ou integral, atendendo a legislação, e em parceria com a família, a comunidade e órgãos públicos da Assistência Social, Saúde, e de proteção à infância, adolescência e juventude no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas;
 6. Garantir profissional Cuidador da área da saúde para atendimento de estudantes com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na autonomia;
 7. Inserir no prazo de vigência do PME, a disciplina de Libras no currículo da Educação Básica, nos anos finais do Ensino Fundamental no município de Apicum-Açu;
 8. Garantir a oferta da Educação Inclusiva, vedada qualquer tipo de exclusão na sala comum de ensino sob alegação de deficiência ou inabilidade do aluno para o aprendizado ou da justificativa da inabilidade do professor para o atendimento;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

9. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos visando ampliar as condições de apoio ao atendimento e material pedagógico acessível, de conhecimento, participação e aprendizado coletivo aos alunos público-alvo da educação especial;
10. Garantir aos pais de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na sala regular de ensino, apoio pedagógico e psicossocial com fins de orientação e conhecimento;
11. Envolver a comunidade escolar no atendimento ao aluno com necessidade educacionais especial através de palestra na escola, campanhas educativas e outras atividades culturais e sociais.

META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas no ensino infantil com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano;
2. Divulgar e incentivar a formação continuada de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental em curso de especialização em alfabetização, presenciais e a distância;
3. Construir padrões básicos de infraestrutura para o oferecimento da Educação Básica, adequando-as conforme a realidade local;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

4. Criar mecanismos de avaliação de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental de forma a detectar e corrigir as eventuais falhas no decorrer do processo de ensino aprendizagem;
5. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
6. Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
7. Ampliar o quadro técnico de funcionários da Secretaria de Educação ofertando por meio de concurso público vagas para psicopedagogo, psicólogo educacional, fonoaudiólogo, assistente social, pedagogo, entre outros, com o objetivo de suprir as dificuldades encontradas no processo ensino aprendizagem;
8. Adequar os espaços físicos das escolas, bem como, a aquisição de recursos e materiais para beneficiar o processo ensino aprendizagem dos alunos, especialmente, da faixa etária do ciclo de alfabetização;
9. Garantir a orientação e assessoramento escolar com vistas ao acompanhamento e avaliação das ações educativas como forma de elevar progressivamente o nível de desempenho dos alunos em pelo menos 10% ao ano, até o final da década;

META 6: Oferecer educação integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

1. Oferecer, em regime de colaboração com União e Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, com acompanhamento pedagógico e atividades multidisciplinares, culturais e esportivas, de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

- forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser integral ou superior a 7 horas diárias durante o ano letivo;
2. Em regime de colaboração, adequar, ampliar e construir escolas com padrão arquitetônico e mobiliário para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
 3. Aderir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
 4. Atender no mínimo 2% das escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais;
 5. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças e outros;
 6. Estimular o resgate da identidade cultural camponesa, por meio de projetos que envolvem a comunidade escolar, dando ênfase à sabedoria popular do povo do campo;
 7. Implementar programas de alfabetização especial para todos os alunos não alfabetizados, que se encontram matriculados no Ensino Fundamental, formando turmas especiais de alfabetização;
 8. Fortalecer parcerias entre Secretarias de Educação, Cultura, Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer e Meio Ambiente, para atender no contraturno escolar atividades artísticas, culturais, esportivas, musicais e ambientais em espaços educativos destinados para essa finalidade, priorizando nesse atendimento os alunos residentes em comunidades pobres ou em situação de vulnerabilidade social;
 9. Estabelecer, na vigência deste PME, um sistema de micro planejamento da infraestrutura das Unidades Escolares, tendo como parâmetro o padrão mínimo de funcionamento para as escolas compatíveis com a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

dimensão do Estabelecimento e com a realidade local, incluindo: espaço, iluminação, insolação, ventilação, rede elétrica e segurança, água potável, temperatura ambiente, instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas, espaço para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar, construção, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;

10. Adequar, com garantias, a alimentação escolar, oferecendo um cardápio seguindo os níveis calóricos proteicos por faixa etária elaborado por nutricionistas;
11. Oferecer formação permanente aos funcionários e profissionais responsáveis pela elaboração da merenda escolar;
12. Manter um núcleo com profissionais na área da nutrição, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da alimentação escolar;
13. Promover atividades extracurriculares de incentivo aos discentes e de estímulo a habilidades artísticas, culturais e científicas, mediante a promoção de concursos, festivais, feiras entre outros;
14. -Estimular e apoiar os/as estudantes do campo por meio de projetos pedagógicos diversos, objetivando elevar a participação destes no processo de ensino aprendizagem.

Meta 7: Atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB para a Educação Básica do Município de Apicum-Açu:

Estratégias:

1. Instituir processo contínuo de auto avaliação dos sistemas de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

2. Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo e quilombolas, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação;
3. Executar o PAR – Plano de Ação Articulada com acompanhamento técnico dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
4. Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local;
5. Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as);
6. Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio (EJA), respeitada a diversidade local;
7. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, quilombolas, populações do campo, comunidades tradicionais da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

Estratégias:

1. Implementar programas e projetos que contemplem o desenvolvimento de Tecnologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;
2. Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a inter-relação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola;
3. Promover, em parcerias com as áreas de saúde e assistência social, a busca ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamento e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino;
4. Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

5. Apoiar experiências específicas de Educação do Campo e Quilombola em função das etapas e modalidades da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente, adotando diferentes estratégias metodológicas.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

1. Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações;
2. Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no município;
3. Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica;
4. Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos;
5. Realizar diagnóstico, em parceria com outras instâncias, dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

6. Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com organizações da sociedade civil.

Meta 10: oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, priorizando o Ensino Fundamental.

Estratégias:

1. Ampliar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
2. Estabelecer parceria com o governo do Estado para manter o Ensino Médio;
3. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
4. Incentivar a permanência dos jovens e adultos na EJA oferecendo cursos profissionalizantes com parceria entre Governos Estadual e Federal;
5. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades quilombolas;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

6. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
7. Implantar, em Regime de Colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
8. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
9. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10. Implantar, em Regime de Colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
11. Definir, estruturar e orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e a garantia de segurança pessoal, além da implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
12. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

13. Capacitar os professores, semestralmente, para atender com qualidade o estudantes da Educação de Jovens e Adultos do município de Apicum-Açu;
14. Garantir concurso público para professores no atendimento da modalidade de Jovens e Adultos;
15. Implantar acervo bibliográfico para pesquisa e incentivo à leitura de jovens e adultos e Idosos.

Meta 11: assegurar, em regime de colaboração, a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio até o final da vigência do PME.

Estratégias:

1. Garantir em regime de colaboração a implantação de cursos profissionalizantes;
2. Estabelecer convênio com o Sistema S (SESI, SESC e SENAI) de forma a garantir cursos técnicos.
3. Ampliar a oferta de vagas do PRONATEC.

Meta 12: Assegurar em regime de colaboração a criação de cursos de graduação e pós-graduação que atendam a necessidade do município assegurando a qualidade do ensino de forma a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

1. Em regime de colaboração garantir espaço e estrutura necessária para criação de cursos de graduação e pós-graduação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

2. Firmar convênios com a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Instituto Federal do Maranhão – IFMA e outras instituições de Ensino Superior para fortalecer o oferecimento de curso de graduação e pós-graduação que atendam as necessidades do município de Apicum-Açu, especialmente da administração pública municipal visando qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir a sociedade Apicum-açuense;
3. Assegurar em regime de colaboração a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
4. Mapear a demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
5. Assegurar a elevação do ensino, em regime de colaboração, por meio da elevação do número de mestres e doutores nas Instituições de Ensino Superior presentes no município de Apicum-Açu.

Meta 13: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, de modo a atingir 40% os profissionais da educação.

Estratégias:

1. Identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação, *latu sensu* e *stricto sensu* aos professores da Educação Básica;
2. Assegurar convênio com instituições de Ensino Superior para a oferta de cursos de pós-graduação *latu* e *stricto sensu* em atendimento as demandas dos professores;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

3. Garantir em regime de colaboração a oferta de cursos de pós-graduação assegurando o direito à licença remunerada.

Meta 14: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município no prazo de um ano de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

1. Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes estadual e nacional;
2. Ampliar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
3. Garantir aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa;
4. Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho;
5. Instituir, em regime de colaboração, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de validar e valorizar as produções dos profissionais;
6. Apoiar o processo de expansão das universidades públicas estaduais com a criação de polos acadêmicos no município para formação dos profissionais de acordo com as demandas apresentadas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Meta 15: Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 80% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização do sistema de ensino.

Estratégias:

1. Implantar no município, em regime de colaboração e cooperação, o Programa Estadual de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades, a oferta de cursos de pós-graduação – lato sensu e stricto sensu – vagas, acesso, condições de permanência nas IES públicas e aprendizagem;
2. Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

Meta 16: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente, considerando a equivalência na formação e jornada de trabalho.

Estratégias:

1. Assegurar o cumprimento da atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos professores do município de Apicum-Açu;
2. Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino;
3. Garantir aos profissionais da educação atendimentos a transtornos inerentes à profissão;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

4. Firmar convênio com empresas ou instituições que oferecem planos de saúde para os profissionais do magistério.

Meta 17: Assegurar, a partir da vigência do PME no prazo de 1 (um) ano, a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os (as) profissionais da educação básica do Sistema de Ensino tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

1. Implantar, na rede pública municipal de ensino o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados por cada professor e as metodologias de ensino de cada disciplina;
2. Assegurar no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado;
3. Realizar anualmente por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o censo dos profissionais não docentes da educação municipal, a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
4. Garantir, em regime de colaboração com o governo estadual e o governo federal, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data-shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício;
5. Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho;

6. Criar comissão municipal para subsidiar os órgãos competentes na reelaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do município de Apicum-Açu.

Meta 18: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores associada a critérios técnicos de méritos e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.

Estratégias:

1. Estabelecer cooperação técnica com o Estado, definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática;
2. Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas;
3. Garantir mediante lei específica aprovada em âmbito municipal, a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, considerando a regulamentação prevista na legislação vigente bem como o cronograma e o regulamento da Secretaria Municipal de Educação;
4. Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares;

5. Fortalecer mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, em regime de colaboração com União (MEC) e Estado (executivo e Tribunal de Contas);
6. Criar e fortalecer as comissões de meio ambiente e qualidade de vida como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação e fortalecimento das questões socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade;
7. Gerenciar quadro de professores da rede municipal, de forma a garantir o atendimento a 100% das escolas por meio de concurso público, assegurando o cumprimento da carga horária, do calendário escolar e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;
8. Implantar a partir do ano 2016, um sistema informatizado em 100% da Rede Pública de Ensino com acesso a internet de forma a facilitar o controle sobre as vagas existentes, matrículas, frequência e rendimento escolar.

Meta 19: Garantir a aplicação de 100% de recursos do FUNDEB.

Estratégias:

1. Assegurar recursos para a implantação e implementação do PME nos PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual do Município;
2. Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

- rede escolar, levantadas pelos Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;
3. Garantir a efetivação da Lei da Transparência, divulgando as prestações de contas mensal, conforme disposto na IN 025-TCE, em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;
 4. Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;
 5. Garantir as condições para execução do Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o PME dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino;
 6. Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação das empresas do município;
 7. Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Intersetoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social, Desenvolvimento, Administração, Esporte e Lazer na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;
 8. Garantir a ampliação e adequação das escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, observando a acessibilidade e os padrões arquitetônicos do MEC;
 9. Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;
 10. Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com o Estado para garantir o transporte escolar, enfrentados, principalmente pelos alunos do ensino médio da zona rural;
 11. Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino;



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06**

12. Criar o Suplemento de Fundo para pequenas despesas geradas pelas necessidades emergenciais das escolas municipais, concedido mediante prestações de contas do repasse anterior.

5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APICUM-AÇU.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade apicum-açuense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do PME, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Municipal de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988.** Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/constituicao>. Acesso em: 06 de novembro de 2013.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394.** Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>. Acesso em: 06 de novembro de 2013.

_____. **Sinopses Estatísticas, 2001 a 2013.** Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>. Acesso em: 13 de novembro de 2013.

STAINBACK, Susan. **STAINBACK,** William. Inclusão. Um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.